

O SR. PRESIDENTE (Arolde de Oliveira) — Apoiado pelo Presidente, evidentemente.

O SR. CONSTITUINTE MENDES RIBEIRO — Sr. Presidente, objetivamente, ficou, então, decidido, pelo que consta ...

O SR. PRESIDENTE (Arolde de Oliveira) — Nós temos um aparte ainda, meu nobre colega. Já está com a palavra o Relator Artur da Távola.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Mas, tendo em vista o sentido de objetividade que inicia a frase do Constituinte Mendes Ribeiro, encerro a minha exposição, de molde a que S. Ex.<sup>a</sup> possa tripular a sua objetividade a gosto.

O SR. CONSTITUINTE POMPEU DE SOUZA — O Senado também tem instalações: tem a sala Petrólio Portella que é enorme; tem a sala Filinto Müller, que é o primeiro andar da Petrólio Portella, e ainda tem a sala da Comissão de Constituição e Justiça, que é grande, também.

Eu não estou reivindicando, como Constituinte, porque sou apenas um Senador aqui presente, mas foi a Secretária que nos lembrou.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — A mim me parece que as providências da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, para a instalação das Comissões, estão retardadas. Eu já fiz carta ao Constituinte Marcelo Cordeiro, já procurei S. Ex.<sup>a</sup> pessoalmente, já fui ao Constituinte Ulysses Guimarães, porém acredito que essas providências já deveriam estar tomadas, porque o prazo é de 20 dias e, se não começarmos a trabalhar de imediato, vamos atrasar e superar esse prazo.

O SR. CONSTITUINTE MENDES RIBEIRO — Sr. Presidente, apenas ...

O SR. PRESIDENTE (Arolde de Oliveira) — Com a palavra o Constituinte Mendes Ribeiro.

O SR. CONSTITUINTE MENDES RIBEIRO — Sr. Presidente, tudo isso que foi dito é algo muito importante a ser tratado efetivamente pela Mesa e por V. Ex.<sup>a</sup>. Nós aguardamos que as providências, daqui para a frente, sejam tão boas e tão objetivas quanto foram até este momento. Confiamos nos trabalhos da Mesa, para que tenhamos o local, que é o de menos, onde nos reunamos.

A minha pressa é exatamente para ser coerente com aquilo que motivou tudo isto, ou seja, nós temos que ter pressa para fazer um trabalho sem pressa. Ficou decidido que as emendas seriam apresentadas até hoje à noite, às 20 horas, que amanhã nos reuniríamos a partir das 9.30h — estou apenas recordando para ver se peguei bem — a Relatora Cristina Tavares leria o relatório, daria o seu parecer verbal sobre as emendas, que hoje seriam entregues até às 20 horas, e V. Ex.<sup>a</sup>, auscultando o plenário determinaria a hora, ainda amanhã, para que voltássemos a nos reunir e deflagrásssemos a votação. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Arolde de Oliveira) — Perfeita a interpretação. A Relatora concorda exatamente com isso?

A SRA. RELATORA (Cristina Tavares) — Concordo. E, permita-me o Presidente, insisto em que os coordenadores das viagens desejaríamos saber, até hoje, quem é que iria ao Rio de Janeiro e a Minas Gerais. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Arolde de Oliveira) — Com a palavra o nobre Constituinte Aloísio Vasconcelos.

O SR. CONSTITUINTE ALOÍSIO VASCONCELOS — Eu queria merecer da Relatora, rapidamente, somente uma questão conceitual que talvez eliminasse uma emenda, que não justificaria apresentar.

No entender de S. Ex.<sup>a</sup>, o que é desenvolvimento regional ou fomento regional, como organismos que promovam o bem-estar da sociedade, etc.? Porque me deparei com o seguinte problema: se for desenvolvimento regional, então, tem que haver mais uma palavra; e, se for fomento, não precisa; eu explico a razão — não sei se isso ocorre em todos os Estados. Nós temos, em Minas Gerais, um organismo oficial que promove o desenvolvimento regional, mas o seu orçamento é zero; ele é sustentado pela companhia de energia elétrica do Estado e por um banco do Estado. Se for fomento regional, pega o próprio banco, a própria companhia de energia elétrica e a própria instituição — é isso que queria debater.

A SRA. RELATORA (Cristina Tavares) — Qual é o artigo?

O SR. PRESIDENTE (Arolde de Oliveira) — Nobre colega, Constituinte Aloísio Vasconcelos, a sua colocação é perfeita, acho que é necessária, vamos encaminhar à Relatora e S. Ex.<sup>a</sup> vai dar a resposta. Como não está em discussão o anteprojeto, queria deixar apenas esta questão colocada pelo nosso nobre colega Aloísio Vasconcelos. Por favor, com a palavra a Relatora.

A SRA. RELATORA (Cristina Tavares) — Qual é o artigo?

O SR. CONSTITUINTE ALOÍSIO VASCONCELOS — Página 14, § 2º, do artigo 8º.

A SRA. RELATORA (Cristina Tavares) —

"Artigo 8º § 2º — Os organismos de desenvolvimento regional aplicarão nas universidades públicas, instituição de pesquisa e região ..."

O SR. CONSTITUINTE ALOÍSIO VASCONCELOS — Isso, é só o conceito de organismo de desenvolvimento regional ou organismo de fomento regional. Eu só estou querendo o seu conceito.

A SRA. RELATORA (Cristina Tavares) — Acho que a idéia inicial eram as organizações do tipo da Sudene, Sudam...

O SR. CONSTITUINTE ALOÍSIO VASCONCELOS — Mas, aí, seria fomento. Não vamos discutir isso fora da reunião.

A SRA. RELATORA (Cristina Tavares) — Temos que clarear bem o conceito, porque elas, em princípio, são consideradas instituições de desenvolvimento regional, mas é uma questão conceitual; se V. Ex.<sup>a</sup> entende que pode aparecer uma emenda para clarear, é bom que fique o mais claro possível na Constituição.

O SR. CONSTITUINTE ALOÍSIO VASCONCELOS — Pois é porque, se for fomento, vamos pegar o orçamento das empresas de energia elétrica dos Estados, que normalmente são empresas de orçamentos altos.

A SRA. RELATORA (Cristina Tavares) — Exatamente. A idéia é muito boa. O importante é que nós, que somos de regiões mais pobres, tenhamos recursos para o desenvolvimento da nossa própria tecnologia, sob pena de consolidarmos a nossa posição de inferioridade perante a Federação. Parabéns a V. Ex.<sup>a</sup> Estimarei muito receber essa emenda.

O SR. CONSTITUINTE ALOÍSIO VASCONCELOS — Obrigada, vou apresentá-la, então.

O SR. PRESIDENTE (Arolde de Oliveira) — Nobre colega Aloísio Vasconcelos, muito obrigado.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da presente reunião, convocando outra para o próximo dia 21 de maio, amanhã, às 9:30, com a seguinte pauta: leitura do parecer da Relatora sobre emendas apresentadas ao anteprojeto e distribuição de avisos. Está encerrada a presente reunião.

### 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Sistematização

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às vinte e uma horas e quatorze minutos, no Plenário do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Constituinte Afonso Arinos, presentes os seguintes Senhores Constituintes: Rodrigues Palma, Jarbas Passarinho, Antônio Carlos Konder Reis, Nelton Friedrich, Cristina Tavares, Jamil Haddad, Paulo Ramos, Raimundo Bezerra, Adolfo Oliveira, Virgílio Távora, Prisco Viana, Francisco Benjamin, Bernardo Cabral, Ibsen Pinheiro, Chistóvam Chiaradia, José Maurício, José Santana, Haroldo Sabóia, Inocêncio Oliveira, Gastone Righi, Abigail Feitosa, José Freire, Marcondes Gadelha, Carlos Sant'Ana, Siqueira Campos, José Ulysses de Oliveira, Oscar Corrêa, Sigmaringa Seixas, Arnaldo Prieto, Osvaldo Coelho, José Lins, José Luiz Maia, Francisco Rossi, Aluizio Campos, Brandão Monteiro, Paes Landim, Délio Braz, Miro Teixeira, Nelson Wedekin, Wilson Souza, José Genoíno, Luiz Salomão, Ottomar Pinto, Jonas Pinheiro e Victor Facconi — todos membros da Comissão, e mais o Senhor Constituinte José Mendonça de Moraes, não-membro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e anunciou a distribuição de cópia da Ata da reunião anterior, para conhecimento dos Senhores membros presentes. A seguir foi concedida a palavra, pela ordem, aos Senhores Constituintes Cristina Tavares, Paulo Ramos e José Genoíno, que se pronunciaram discordando da redação da Ata e oferecendo suas interpretações quanto à matéria considerada vencida pela Presidência da Comissão, no que foram contraditados pelos Senhores Constituintes Gastone Righi, Adolfo Oliveira e Aluizio Campos. O Senhor Presidente, assegurando que houve a votação da matéria a que se referiam os oradores, disse não consistirem os debates em nenhuma questão de ordem, mas de discussões apaixonadas, e apelou para que todos, juntos buscassem o entendimento, numa visão elevada dos fatos, tendo declarado, ainda, que a versão que se fazia da Ata ia além do aspecto estilístico, do exame material, passando a ser uma acusação de ordem moral e ética. A seguir, falaram ainda os Senhores Constituintes Nelton Friedrich e Abi-

gail Feitosa. Considerando os diversos pedidos para que fosse colocada em votação a Ata, o Senhor Constituinte Aluizio Campos, com a palavra, explicou que, nos termos regimentais, a Ata não deve ser discutida, mas retificada em ponto que, por ventura, não represente a realidade das ocorrências; e defendeu o imediato encerramento da discussão, passando-se à apreciação da matéria objeto da Ordem do Dia — Projeto de Decisão nº 2/87 ANC, de autoria do Senhor Constituinte Victor Faccioni, que “suspende, para fins de incidência do Imposto de Renda, os efeitos do disposto no art. 2º da Lei nº 5.279, de 27 de abril de 1967”. Defendeu, ainda, o Senhor Constituinte Aluizio Campos que, ao contrário da pretensão demonstrada por alguns oradores, o Parecer do Relator-Substituto ao Projeto de Decisão nº 1/87 ANC foi apreciado, na reunião anterior, tendo sido conhecido o resultado vitorioso, tanto assim que houve o pedido de verificação de votação feito pelo próprio autor da proposição. Diante de insistentes pedidos no sentido de colocar em votação a Ata, o Senhor Presidente declarou que os atenderia, oportunidade em que recebeu sugestões dos Senhores Constituintes Francisco Benjamin, José Genoíno e Jamil Haddad, entre outros, para que o fizesse pelo processo nominal. O Senhor Presidente, por liberalidade, resolveu submeter a votos, pelo processo simbólico, a Ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. O Senhor Constituinte José Genoíno, ante o resultado, solicitou verificação de votação, sendo contraditado pelo Senhor Constituinte Prisco Viana que avocou o art. 70 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, como recurso disponível para caracterizar ausência de embasamento ao pedido formulado pelo colega. Deferida a solicitação, o Senhor Presidente anunciou que passaria à contagem de votos, pelo processo nominal, cujo resultado apresentou vinte e dois votos favoráveis contra dezenove votos contrários à aprovação da Ata, tendo a mesma sido aprovada. O Senhor Constituinte Paulo Ramos, imediatamente à proclamação do resultado da votação que aprovou a Ata da reunião anterior, alertou a Presidência, às vinte e duas horas e trinta minutos, sobre o **quorum** para o funcionamento da reunião, alegando a sua insuficiência, no que recebeu manifestação contrária dos Senhores Constituintes Inocêncio Oliveira, Aluizio Campos, Jamil Haddad e Adolfo Oliveira. Passando-se à Ordem do Dia, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator-Substituto, Constituinte Adolfo Oliveira, que apresentou o Parecer sobre o Projeto de Decisão nº 2/87 ANC, oferecendo preliminar de impropriedade da matéria, por considerá-la estranha às atribuições da Constituinte, e parecer favorável quanto ao mérito, caso a Comissão decidisse apreciá-lo. Concedida a palavra ao autor da proposição, Constituinte Victor Faccioni, este Parlamentar defendeu o Projeto e falou dos aspectos da competência da Assembléia Nacional Constituinte, apelando no sentido de ser a sua proposição enviada ao Plenário da Assembléia, com vistas a ser apreciada, porque reconhecia esgotada a possibilidade, por razões de prazo e de número na reunião, da matéria ser decidida na Comissão de Sistematização. Sobre o Projeto falaram ainda os seguintes Senhores Constituintes: Francisco Rossi, José Genoíno, Gastone Righi, Cristina Tavares Monteiro, Oscar Corrêa, Aluizio Campos e Ja-

mil Haddad. Às vinte e três horas e dezoito minutos, deixa a Presidência o Senhor Constituinte Afonso Arinos, titular, assumindo-a o Primeiro-Vice-Presidente, Aluizio Campos, que, após ouvir os últimos pronunciamentos, determinou a exclusão de algumas declarações do Senhor Constituinte Paulo Ramos, da Ata elaborada pela Secretaria da Comissão, bem como das referências anti-regimentais pronunciadas pelo mesmo Constituinte em Plenário, encerrando a reunião às vinte e três horas e trinta minutos. O inteiro teor desta reunião foi gravado, devendo ser traduzido e publicado no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**, com as exclusões determinadas pelo Senhor Presidente, e constituir-se-á na Ata circunstanciada dos trabalhos. E, para constar, eu, Maria Laura Coutinho, Secretária, lavei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO EM 18 DE MAIO DE 1987

O Sr. Vice-Presidente da Comissão de Sistematização, Constituinte Aluizio Campos, autorizou a entrega de uma cópia xerox da referida Comissão ao Constituinte Hermes Zaneti, sem a retirada das expressões injuriosas. Em 19-5-87.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Comissão de Sistematização.

A cópia da ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Sistematização foi distribuída para conhecimento dos Srs. Constituintes.

Há pedido de dispensa de leitura da ata.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Sr. Presidente, leio a ata e me surpreendo com o pedido de dispensa de sua leitura, porque esta ata está eivada de impropriedades.

Ao contrário do que aqui está escrito, as notas taquigráficas dizem que, quando o Constituinte Paulo Ramos pediu verificação de **quorum**, houve tumulto no plenário, e todos sabem, provocados pelo Líder do Governo, Carlos Sant'Anna, que quer evitar que esta Assembléia Nacional Constituinte faça uma auditoria da dívida externa. Que fizessem assim os banqueiros internacionais, e entenderíamos; que o façam Líderes da Assembléia Nacional Constituinte, lamentamos.

Portanto, Sr. Presidente, peço que suspenda a reunião e mande apurar quem foi que fraudou esta ata; se sua Secretária, alguma autoridade ou algum Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Gastone Righi, para contraditar.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, dizer que a ata é uma fraude, parece-me um desvario; a ata é a ata, está lavrada e posta em discussão, exatamente para que se debata sobre a correção do que está lavrado. Ape-

nas por entender que não há uma questão de ordem, digo, em contradita, que ela deve ser refutada porque não há questão de ordem; pode haver discussão quanto à procedência ou a correção do que está lavrado na ata. Por fim, Sr. Presidente, quero apenas deixar aqui consignado que, na realidade, depois do pedido de verificação de votação feito pelo nobre Constituinte Hermes Zaneti — e negado por V. Exª, por não ser S. Exª membro da Comissão —, outro Constituinte, Paulo Ramos, que não participou da votação, veio ao microfone solicitar outra verificação e formou-se então o tumulto. Sem entrar no mérito, esse tumulto, visível por todos, impossibilitou — é evidente — a V. Exª no sentido de dirigir-se ao microfone, para que ficasse registrado por V. Exª, na fita gravada, não só o resultado que V. Exª já declarara — e tanto declarara que fora pedida verificação de votação, uma vez que a votação se fizera por unanimidade, contra um único voto, e já havia sido aprovada a preliminar do Relator. Logo, se com o tumulto, V. Exª esteve impedido de proclamar pelo microfone, não esteve impedido, no entanto, de tomar a decisão, ou de proclamá-la diretamente, ou seja, o que consta da fita de gravação, na verdade, não reflete exatamente o ocorrido, porque, a partir do tumulto, V. Exª esteve impedido de ter acesso ao microfone e impedido fisicamente, como testemunhei, e inclusive auxiliando V. Exª a se retirar da sala, porque havia ameaça física real e evidente.

Espero que o episódio seja superado e que não se repita. É preciso que o Presidente tenha tranquilidade e a proteção de toda a Comissão, para tomar as suas decisões e levá-las a termo, sem passionalismos, sem emocionalidades, atendendo-se à voz da razão, do bom senso e do equilíbrio.

Obrigado.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Sr. Constituinte Paulo Ramos.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Sr. Presidente, não sei se posso chamar todos os Constituintes aqui presentes de brasileiros. A questão da dívida externa cala fundo na consciência de todos nós, razão pela qual, nas manifestações feitas, todos foram unânimes em se pronunciar favoráveis a que a dívida externa fosse apurada.

Os fatos ocorridos na última reunião da Comissão de Sistematização se nos apresentam como afronta à consciência de um povo que não está aqui presente, mas que imaginávamos estar aqui representado. É preciso, pelo menos, que apelemos para a consciência de V. Exª no sentido de reconhecer de imediato que esta ata não corresponde à realidade dos fatos ocorridos na Comissão de Sistematização. Aqueles que procuram, não como aliados do Governo, mas como bajuladores e submissos a ele, mentir diante das provas contundentes que temos, talvez mereçam o repúdio da opinião pública, que hoje já crê muito pouco na classe política. E crê muito pouco na classe política pela ação daqueles que, lá fora, mentem ao povo e, aqui dentro, traem-no.

Quero dizer a V. Exª que no momento em que pedi verificação de votação havia ainda silêncio no plenário. A fita comprova que o tumulto surgiu

após o meu pedido de verificação da votação. A fita, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não pode ser desmentida, porque o homem mente, mas a gravação ali está, e ela é um atestado da verdade. Os que afrontam a verdade, os que desafiam as notas taquigráficas, esses talvez mereçam um adjetivo não muito recomendável, que não o menciono aqui.

Apelo para a consciência de V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de reconhecer que esta ata não representa apenas uma fraude; esta ata representa uma provocação, esta ata é um absurdo que não se compatibiliza com a respeitabilidade do Congresso Nacional, ainda mais quando este Congresso Nacional é um Congresso Constituinte. Integro esta Casa, pela primeira vez. Nunca tive oportunidade de alcançar qualquer cargo legislativo, qualquer cargo de representação popular. Lamento profundamente que o povo não esteja aqui para assistir a isso, porque, com certeza — a não ser que pratiquem outras fraudes das fraudes, eleitorais que conhecemos, a força do poder econômico, a força das administrações —, certamente que não estariam aqui de volta aqueles que fraudam a sua vontade. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO —  
Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — O que está acontecendo é um debate político, apaixonado, sobre questões que não se relacionam, absolutamente, com a ordem dos trabalhos.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES —  
As atas fazem parte dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Perfeitamente. Trata-se, portanto, de um debate político, apaixonado, que nada diz respeito. Peço a Sr<sup>a</sup> Constituinte não interromper o Presidente.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES —  
Data venia, mas V. Ex<sup>a</sup> está...

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Eu não gostarei de ser obrigado a tomar medidas que o Presidente pode tomar.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES —  
Então, não pode discutir a ata?

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Estava dizendo que não se trata de nenhuma questão de ordem, mas de um debate apaixonado, fixado, consolidado, estabelecido, decidido e conhecido de todo o País, hoje, sobre posições político-ideológicas. Então, é difícil podermos deslindar isso através de simples expedientes regimentais. Temos que decidir isso de maneira diferente, temos que decidir isso com a consciência conflituente — assim apelou para a minha consciência, o Constituinte Paulo Ramos, motivo pelo qual eu apelo para a dele, no sentido de evitar, de não provocar tumultos, porque eles não têm nenhuma importância, mas para provocar a possibilidade de que a nossa Comissão se desincumbam dos seus deveres, que estão muito acima e são muito mais importantes do que as ocasionais divergências passionais que se estabeleçam aqui. Os nossos deveres são os deveres da Comissão mais significativa, mais responsável da Constituinte, em função do ato mais significativo, mais responsável na atualidade brasileira, que é a formação daquela lei fundamental que vem abrigar, no seu seio, todas as divergências no sentido de conseguir

a estruturação de um Estado que possa, realmente, enfrentar os problemas dolorosos do povo brasileiro, neste momento.

É o apelo que faz o velho Presidente, que participou, pessoalmente, de lutas mais sérias do que estas que aqui se desenrolam, de lutas que terminaram no suicídio de um Presidente da República. Era eu Líder de um grande partido, e as lutas que enfrentei na minha mocidade, os dramas a que assisti na minha juventude, tudo isso faz com que, para mim, seja quase que grotesco — digo grotesco no verdadeiro sentido da palavra — e permitam-me, aqui, uma digressão de História da Arte: "grotesco" eram aquelas vólutas, aquelas formas imaginárias que estavam pintadas nas grotas do Palácio de Nero, em Roma. Então, não podemos nos dar a essa situação grotesca de estar pintando vólutas no ar, ensaiando formas abstratas, quando temos coisas concretas a resolver: temos problemas decisivos para o futuro, quer abranjam aqueles que pensam como V. Ex<sup>a</sup>, quer abranjam aqueles que pensam como eu.

É nesse sentido que um velho parlamentar que atravessou as fases mais difíceis da História moderna brasileira não venha aqui naufragar num banco de lodo, num banco de areia, num banco de piadas, num banco de pilhérias, num banco de discussões inteiramente inúteis, e que possamos levantar o coração, todos juntos, no sentido de um esforço comum visando a encarar de frente os problemas com que se defronta, não nós, mas o povo, em quem V. Ex<sup>a</sup> falam com tanta freqüência e tão freqüentemente se esquecem do que estão falando; estão aqui perturbando as soluções úteis para o povo, estão aqui delongando as decisões necessárias para o povo, estão aqui fingindo que estão trabalhando e, de fato, criam dificuldades enormes ao funcionamento da Comissão mais importante da Assembléia Nacional Constituinte.

É com melancolia, é com decepção, é com tristeza que assim fala um velho Presidente, que não se receia de lutas, um velho Presidente que tem enfrentado lutas muito mais sérias do que qualquer uma que se desenrole, hoje, neste plenário, que seria apenas uma luta ridícula, uma luta grotesca, uma luta que será recebida pelo País às gargalhadas, que será objeto, não de dramas, mas de caricaturas.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que ergamos juntos os nossos pensamentos, os nossos corações, as nossas esperanças, as nossas vontades, os nossos desejos, as nossas experiências e a nossa competência, para não ficarmos com os pés presos na lama, e possamos levantar um pouco as mãos para o Céu, as asas para o Céu, na esperança de poder fazer qualquer coisa pelo Brasil. É isso que quero falar, é isso que quero dizer, é isso que estou esperando, é isso que não duvido que possa esperar de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO —  
Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO —  
Sr. Presidente, quero discutir a ata. Quando se inclui na pauta dos trabalhos a discussão da ata é porque a ata é uma peça importante, na medida

em que deve refletir a verdade dos nossos trabalhos. Não vamos aqui discutir a ata só por uma questão formal. A ata documenta, perante o presente e o futuro, a seriedade da representação que estamos aqui exercendo em nome dos programas e das idéias que assumimos na campanha eleitoral. Por isso, Sr. Presidente, a paixão política, as contradições, os antagonismos que se manifestam em qualquer Comissão e no próprio plenário da Assembléia Nacional Constituinte devem dar-se dentro dos preceitos previstos no Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, que é o ordenamento do seu funcionamento. É exatamente com base nisso, Sr. Presidente, que a discussão da ata nos leva a fazer um juízo de valor sobre a transcrição daqui. E as cópias taquigráficas, — e tenho aqui uma cópia em minhas mãos, cópia autenticada no original — que dizem claramente que o pedido de verificação ao Constituinte Hermes Zaneti foi negado, por não ser S. Ex<sup>a</sup> membro efetivo da Comissão, e que em seguida o Constituinte Paulo Ramos solicita a verificação. E o mais grave é que isso não está retratado; e, de acordo com a ata, a reunião é encerrada, mas aqui nas cópias taquigráficas ela não foi encerrada.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI —  
Tudo isso está exatamente na ata.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO —  
Sr. Constituinte Gastone Righi, não concedi o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, ainda.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Atenção! Está com a palavra o Constituinte José Genoíno. Peço ao Constituinte Gastone Righi que respeite.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO —  
Portanto, a cópia taquigráfica autenticada no original termina com a seguinte expressão:

"O Sr. Constituinte Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço verificação de votação, como membro titular da Comissão de Sistematização."

Não tem mais nada, portanto não houve o encerramento da reunião, segundo a cópia taquigráfica.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Mas houve votação.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO —  
Não houve a proclamação do resultado. Aquela votação, Sr. Presidente...

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI —  
(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO —  
Sr. Constituinte Gastone Righi, ouvi atentamente V. Ex<sup>a</sup> e estou aqui fazendo uma apreciação sobre a ata. Com base no Regimento Interno que ordena os trabalhos da Constituinte, solicitei a palavra para discutir a ata.

Então, Sr. Presidente, aquela reunião não foi concluída por duas razões: não foi encerrada oficialmente pelo Presidente, e a votação não foi proclamada, como prevêem o Regimento e a prática em qualquer Casa Legislativa. Se aquela votação não foi concluída, a reunião também não o foi. Esta questão precisa estar refletida na ata — este, o ponto central da discussão, porque foi

uma questão polémica, uma questão apaixonada, e o término da reunião não resolveu o problema, pois está aqui na fita e na cópia original fornecida pela Taquigrafia. É para isso que existe a Taquigrafia, que existe a gravação, justamente para resolver essas pendências; senão, não seria necessária a presença dos taquígrafos. É necessária exatamente para que esta documentação forneça a verdade daquilo que ocorreu na reunião.

Então, Sr. Presidente, concluindo esta minha opinião sobre a ata, gostaria de dizer que compreendo a grave e difícil situação política por que está passando a Assembléia Nacional Constituinte ao elaborar a nova Constituição. O momento é grave e acho que piorou esta gravidade com o discurso de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. E o Presidente da Comissão de Sistematização tem um poder e um papel muito importante nesta Constituinte. E para que não pare nenhuma dúvida sobre a lisura dos trabalhos da Presidência da Assembléia Nacional Constituinte sobre os trabalhos que se desenvolvem na Comissão de Sistematização é que essa questão da ata deve ser resolvida, que aquela reunião seja concluída, pois não o foi; que o resultado seja proclamado; que haja uma solução para aquela pendência, que não foi uma pendência pequena, não foi uma questiúncula, não foi um problema pessoal desse ou daquele parlamentar; foi uma questão da discussão da natureza da dívida externa, como proceder e qual a atitude da Assembléia Nacional Constituinte sobre isso. Então, foi uma questão importante. E essa questão tão importante precisa ser resolvida pela Comissão. Se é por maioria, para negar o projeto de decisão, que se proceda com clareza, apurando a decisão da maioria, ouvindo o voto nominal de cada um dos Constituintes.

Esta é a opinião que queria formular a V. Ex., discutindo a ata que, no meu entender, não reflete a verdade. Este é o meu apelo que faço a V. Ex., como Presidente da Comissão de Sistematização.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Agradeço ao Constituinte José Genoino. Aliás, eu queria manifestar que tenho por S. Ex. grande respeito e admiração, desde a primeira vez em que compareci, há alguns anos, ao Congresso Nacional, para debater o problema do Parlamentarismo e S. Ex. estava presente, sempre com o seu ar de apóstolo, de estátua de apóstolo do Aleijadinho, com aquele ardor que se desprende dos seus olhos, mais a polidez, a cortesia e a integridade que encontro no Constituinte José Genoino.

Vou procurar resolver o problema, porque continua a confusão.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir a ata.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — O Sr. Constituinte Brandão Monteiro havia pedido antes a palavra.

Peço desculpas pelo atraso em dar-lhe a palavra.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Brandão Monteiro, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, quero levantar aqui uma questão de ordem. V. Ex. sabe o apreço que lhe dedico,

desde que foi meu professor de Direito Constitucional na gloriosa Faculdade de Direito.

Quero dizer que não estava presente aos acontecimentos que foram noticiados e que aqui estão sendo discutidos, porque não estava passando bem e tive de me recolher à minha casa. Queria fazer um apelo a V. Ex., e esta é a minha questão de ordem, no sentido de que, quando forem levantadas as discussões — parece-me que isto é regimental em todos os parlamentos do mundo, e V. Ex. melhor do que ninguém conhece isto, até pela sua extensa biografia aqui colocada em alguns tópicos — que os Constituintes tenham o direito de fazer as suas proposições e quando levantarem questões de ordem, a Mesa as responda. No caso específico de discussão da Ata, ela deve ser discutida por quem se inscreve, sem as interrupções notórias, simpáticas, da Presidência; por outro lado, também a Presidência não deve ser interrompida, mas, a miúdo, esta interrompe quem está com a palavra.

Era a questão de ordem que eu queria formular a V. Ex. com o respeito que me merece.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Agradeço a V. Ex. Devo comunicar à Casa e ao Constituinte Brandão Monteiro que não tenho conhecimento da Ata, porque não a li. Parece-me que a acusação que contra ela se faz é uma acusação que vai além do exame estilístico, do exame material da ata. É uma acusação de ordem moral, de ordem ética. Não posso deixar de consignar isto. Mas...

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — V. Ex. não pode interromper-me agora.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Parece-me que V. Ex. só não se deixa interromper quando é uma Constituinte mulher que está falando.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Eu não compreendo o que V. Ex. está dizendo...

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Gostaria, inclusive, de dizer a V. Ex. que aqui não há cavalheiros, nem damas, somente Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Mas há Constituintes que são damas, a quem dispenseo especial respeito.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Dispenseo de V. Ex. o tratamento especial...

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — É inútil V. Ex. dispensar, porque está na minha índole, eu respeito as damas.

Muito obrigado a V. Ex.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, pedi a palavra para discutir a ata.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — O Vice-Presidente havia pedido antes de V. Ex. V. Ex. tem alguma coisa a falar?

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Eu gostaria que fosse feita a leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Pedirei a alguém que o faça.

Concedo a palavra ao Vice-Presidente da Comissão.

O SR. CONSTITUINTE ALÚZIO CAMPOS — Sr. Presidente, companheiros da Comissão, nos termos do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, a ata não deve ser discutida, mas, apenas, retificada em algum ponto que, porventura, não represente a realidade do que foi deliberado ou discutido antes.

As questões de ordem até agora levantadas visam exclusivamente a indicar que a ata não menciona a proclamação do resultado da votação. Mas nenhum daqueles que está se opndo à verdade constante da Ata alega que deixou de ser solicitada a verificação da Votação. As notas taquigráficas, e também a gravação, contêm a intervenção do nobre autor da proposição, quando solicitou ao Presidente que se procedesse à contagem dos votos e, portanto, à verificação da votação.

Ora, Sr. Presidente, é elementar que só se pode pedir verificação de uma votação que aconteceu. Se a votação não tivesse ocorrido, não se poderia pedir a sua verificação.

Neste instante, consta também da ata que o presidente lamentou não poder conceder verificação ao nobre Constituinte Hermes Zaneti pelo fato de S. Ex. não ser membro da nossa Comissão de Sistematização. Foi quando o Constituinte Paulo Ramos novamente solicitou a ata, para a verificação da votação, que se procedeu o tumulto, não constando das notas a formal proclamação do resultado, que, no entanto, ocorreu, e ocorreu em favor daqueles que apoiaram a preliminar, porque, se isto não tivesse acontecido, não haveria nenhum interesse, da parte dos demais, de pedir a verificação da votação. Então, em virtude deste resultado, considerada encerrada a reunião, o presidente enviou ao nobre presidente da Assembléia Nacional Constituinte o projeto de decisão, com a informação de que a preliminar havia sido vitoriosa — como de fato o foi...

O SR. PAULO RAMOS — Não é verdade!

O SR. ALÚZIO CAMPOS — Como de fato o foi! Tanto que foi pedida a verificação da votação, e eu repito, na prática parlamentar, não se pede verificação de uma votação que não aconteceu.

O SR. PAULO RAMOS — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. ALÚZIO CAMPOS — Então foi enviada ao presidente da Constituinte. E se o objetivo daqueles que eram contra a preliminar era o envio do projeto ao presidente da Assembléia Nacional Constituinte, aconteceu como resultado da própria conclusão da preliminar, e só cabe agora, nesta altura, aos interessados levantarem o debate sobre a questão perante a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte e não mais nesta Comissão. Por estas razões, já tendo falado sobre a matéria diversos oradores — o que também é anti-regimental, em matéria de questão de ordem —, requeiro a V. Ex., Sr. Presidente, que considere a matéria encerrada e passemos à Ordem do Dia para a qual foi convocada a presente reunião, pois não há mais nada a debater nem a tratar em relação à matéria vencida na reunião anterior.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — A ata deve ser votada! Temos que votá-la.

O SR. CONSTITUINTE ALCÍZIO CAMPOS — Peço ao Sr. Presidente que submeta a ata à votação, sem admitir mais discussão nem questão de ordem sobre ela, porque não é mais comportável.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Peço um aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE ALCÍZIO CAMPOS — Em questão de ordem não se concedem apartes.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — V. Ex<sup>a</sup> tem que compreender que, se porventura o Constituinte Hermes Zaneti tivesse pedido a verificação dos votos antes de proclamado o resultado, naturalmente o presidente da Comissão de Sistematização diria: Convém que V. Ex<sup>a</sup> aguarde a proclamação do resultado. Se porventura ele foi intempestivo, pedindo a verificação de votação, cabia ao presidente da Comissão de Sistematização fazer a devida correção. É claro que tal não aconteceu. E V. Ex<sup>a</sup>, por quem tenho o mais profundo respeito, ou não observou, infelizmente, a verdade dos fatos, ou procurou torcê-los de acordo com as conveniências que defende.

O SR. NELTON FRIEDRICH - Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Nelson Friedrich, para discutir.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Sr. Presidente, gostaria tão-somente de fazer uma releitura, talvez, até sendo repetitivo, restabelecendo o ocorrido. Por certo, essa matéria tocou fundo e gerou preocupações enormes.

Quando o projeto de decisão chegou a esta Comissão de Sistematização, tivemos uma reunião em cuja ordem dos trabalhos configurava-se a matéria. O nosso ilustre Relator, alegando autoria da proposta, considerou-se impedido de fazer um relato de aprofundar, enfim, o assunto. O nosso ilustre Presidente, na mesma reunião, determinou, após consulta, que o Constituinte Prisco Viana apresentasse o parecer. Na última quinta-feira, a reunião prevista para as 9 horas, iniciou-se às 10 horas e, durante um longo período, com elevada capacidade de argumentos, prós e contras, das 10 horas às 13 horas e 40 minutos, esse assunto empolgou tantos, com elevada consideração. Na hora em que a matéria deveria ser votada, V. Ex<sup>a</sup> argumentou que não tinha posição clara sobre o **quorum** para decisão. Esta ausência de uma decisão quanto ao **quorum** \*é que fez com que se convocasse, ou se prolongasse, melhor dizendo, a reunião iniciada no período da manhã.

Faço esta leitura exatamente para se compreender um pouco mais que já tivemos essa dificuldade no momento adequado de proceder à votação, sem nenhum tumulto, sem nenhuma dificuldade, com um procedimento elevado, digno desta nossa Comissão de Sistematização.

Ao final da tarde, retomando o assunto, houve um verdadeiro bombardeio de questões de ordem, várias intervenções, a começar por uma que entendíamos indevida, do próprio Relator do parecer, porque já havia se esgotado a fase de discussão da matéria. Mas, assim mesmo, democraticamente, continuaram os trabalhos com as questões de ordem e argumentações.

Numa atitude tática, altamente compreensível e normal, alguns dos participantes se retiraram; os que permaneceram procuraram, evidentemente, argumentos para que se analisasse a preliminar.

Ao Deputado autor da proposta confesso o meu desconhecimento, achando que lhe assiste o direito de pedir a verificação — pode não lhe assistir o direito de votar. E, com o tumulto gerado — estão aí as notas taquigráficas, estão aí as gravações — o que aconteceu é que, efetivamente, não se proclamou o resultado, nem se acatou a questão de ordem, nem mesmo aquela negada ao Constituinte Hermes Zaneti, ou a que depois veio do Constituinte Paulo Ramos. Assim, não tivemos a conclusão da reunião, pelo menos segundo constam das notas taquigráficas e na gravação.

O Constituinte Hermes Zaneti, imediatamente, com várias testemunhas, inclusive com representantes de outros partidos — até para não caracterizar uma posição partidária — se dirigiu às notas taquigráficas, recolheu uma gravação completa desse período todo, dessa parte toda da reunião da Comissão de Sistematização e constatou que em nenhum momento, nem nas notas taquigráficas e nem na gravação, existe a proclamação do resultado, nem o acatamento à questão de ordem e nem o encerramento da reunião.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Permite um aparte?

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Com prazer.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — E existe uma parte no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que diz o seguinte: "Já em início ao voozeiro que se formava em Plenário, o Sr. Constituinte Paulo Ramos solicitou a verificação de votação, sem o apoio necessário e sem que a Presidência tomasse conhecimento do pedido". Não existe ainda regulamento aprovado pela Comissão de Sistematização estabelecendo que em pedido de votação se precise de apoio; isso inclusive é uma das propostas do nobre Relator em relação ao Regulamento Interno da Comissão de Sistematização. E na ata diz o seguinte: "Que o Constituinte Paulo Ramos não podia pedir verificação, porque não tinha apoio". Em que artigo, em que parágrafo, em que dispositivo do Regimento Interno se exige que o Constituinte precise de apoio da Comissão de Sistematização para pedir verificação?

A partir do momento que aprovemos a proposta do Relator, em que se coloca um **quorum** mínimo para se pedir verificação, aí sim, mas não existe isso ainda. Então está indevido e isso não pode estar constando aqui, e está com todas as letras na ata, repetindo, "sem o apoio necessário". Qualquer membro da Comissão de Sistematização pode pedir verificação sem precisar de apoio, antes deve aprovar a proposta de regulamentação interna de autoria do Relator. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Agradeço o aparte e quero concluir, Sr. Presidente, buscando o raciocínio e o bom senso. A última reunião da Comissão de Sistematização não terminou, portanto, não se concluiu a questão. Mas o que é mais grave: nessas alturas, é

intempestiva a análise de mérito, porque já esgotou o prazo do nosso Regimento.

Portanto, é preciso apenas reproduzir na Ata o retrato fiel do acontecido, e registrando, definitivamente, que esta matéria não foi concluída, não houve julgamento, não houve decisão final. A reunião da Comissão de Sistematização da última quinta-feira à tarde não terminou. E isso me parece fundamental — pelo bom senso, para se atingir a verdade — para que possamos fazer constar desta Ata.

Minha última referência, Sr. Presidente, é que eu não gostaria que a Comissão de Sistematização tivesse julgamentos ideológicos precipitados. E por isso, do que li nos jornais no final de semana, gostaria também de registrar em Ata que este não é o caminho; porque nem os meus eleitores pediram uma identidade ideológica ou uma manifestação oficial para que eu me comportasse dessa ou daquela maneira. Os meus atos, a minha causa, falarão mais alto. Não estou falando isso porque me serviu a carapuça. Não. É porque do contrário vamos partir para um porte realmente ideológico e aí não estaremos realizando um bom trabalho nesta Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Quero responder ao nobre Constituinte que a sua interpretação da expressão "ideológica" é diferente da minha; quer dizer, V. Ex<sup>a</sup> parece ter suposto que, ao referir-me à ideologia, fazia um julgamento de valor sobre essas ideologias.

A ideologia é uma palavra que consta do vocabulário político e da Sociologia política. A ideologia quer dizer um sistema coordenado de idéias no sentido de atingir certos objetivos políticos.

Se V. Ex<sup>a</sup> teve a impressão de que eu queria usar a palavra ideologia no sentido de poder comprometer alguém com determinada ideologia, manifesto a V. Ex<sup>a</sup> a minha repulsa sobre esta intenção que me atribuiu. Eu não aceito que se venha a mim dizer uma coisa dessas sem que eu reaja imediatamente. V. Ex<sup>a</sup> ignora o que é ideologia, pelo que eu estou vendo. V. Ex<sup>a</sup> ignora o que é o sentido da palavra ideologia. Todos nós temos ideologia: ideologia é a concatenação, é a organização mental, é um sistema de idéias em vista de certos resultados políticos. Como tem a coragem de dizer que eu o estou acusando de uma coisa criminosa? A mim, nessa idade, uma coisa dessas me revolta.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> o favor, o obséquio de compreender isso que eu estou dizendo. Falaram aqui na minha consciência, eu apelo para a sua: eu não admito que façam um julgamento desses a meu respeito, principalmente policial, não posso permitir isso, não consinto nisso, protesto contra isso. V. Ex<sup>a</sup> não sabe o que é ideologia.

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Sr. Presidente, me permita. Mas com a devida vênia de V. Ex<sup>a</sup>, eu não me referi especialmente a ninguém; fiz um comentário aqui de que acusações de repente aconteceram.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Que acusações?

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — De que era alguma coisa produzida por stalinistas.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — E o que é que tem isso?

O SR. CONSTITUINTE NELTON FRIEDRICH — Estou apenas referindo que, como tenho o direito de não concordar com o que está na Ata, hoje, não me convém calar diante desse tipo de titulação. Não faço referências a V. Ex<sup>a</sup> e tenho feito assim no meu pouco tempo de atividade política, não agredindo ninguém. Mas quero agredir, talvez, princípios de quem não tem o que eu tenho como causa pela qual luto — porque o que diferencia os homens não é o seu discurso, talvez nem a sua intelectualidade, nem o seu Partido político; o que diferencia o político é a causa pela qual ele luta.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE ADOLFO OLIVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Adolfo Oliveira.

O SR. CONSTITUINTE ADOLFO OLIVEIRA — Sr. Presidente, eu tive o privilégio de tomar assento ao lado de V. Ex<sup>a</sup>, na última reunião. E digo privilégio porque certamente ele não irá se reproduzir, convidado que fora a, momentaneamente, substituir o eminente Relator e velho amigo de lutas da resistência democrática, Constituinte Bernardo Cabral.

E eu pedi a palavra pela ordem, Sr. Presidente, para realmente buscar uma colaboração no sentido de que se supere esse episódio, e se prossigam os trabalhos.

A grande verdade é que quem tem retificações ou modificações, ou acréscimos a fazer à ata, é só escrever e mandar à Mesa. A Mesa receberá e isso constará da próxima ata, da ata destes trabalhos, que será distribuída na próxima reunião. Fora disso, em nenhum Parlamento se reserva um tempo maior do que 15 ou 20 minutos para a discussão da ata. Essa é a primeira sugestão, Sr. Presidente.

A segunda lembrança é a seguinte: nós temos um prazo fatal de 5 dias para opinar quanto aos projetos de decisão. No caso do Projeto nº 1, esse prazo venceu naquela noite. E o que é importante é o seguinte: vamos esquecer todas as dúvidas aqui levantadas, vamos passar por cima de ressentimentos ou de mágoas, mas vamos admitir que se o projeto de decisão não conseguiu obter o parecer favorável da Comissão de Sistematização, ele, automaticamente, será arquivado. Essa é que é a verdade.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Não, não.

O SR. CONSTITUINTE ADOLFO OLIVEIRA — V. Ex<sup>a</sup> vai me ouvir um minuto, deixe-me terminar.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Nem favorável, nem desfavorável.

O SR. CONSTITUINTE ADOLFO OLIVEIRA — Não, mas tem que obter parecer favorável para sair daqui e ir a Plenário.

Então, os interessados em ver a aprovação do projeto devem diligenciar, no sentido de que ele seja aprovado, colocar número na Comissão e não obstruir os seus trabalhos.

Agora, nós temos outro projeto de decisão, cujo prazo vence hoje. Como eu fui naquela ocasião designado Relator, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que me desse a palavra, para ficar constando o parecer relativo

a este Projeto de Decisão nº 2, porque, se ele não puder ser votado até meia-noite, ele não estará aprovado e será também arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Eu queria pedir a atenção generosa da Comissão para esta observação ridícula e elementar: é que não tivemos nenhuma questão de ordem a ser decidida, na verdade; e estamos debatendo, há horas, supostas questões de ordem, e estamos, de fato, discutindo teses que, pelo seu caráter, não serão resolvidas se nós não tivermos a intenção de nos unir para resolvê-las, de acordo com as nossas opiniões. De maneira que eu me permitiria colocar em votação o seguinte: considerar encerrada a questão suscitada na reunião passada.

Então, eu ponho em votação aqui, se não estiver encerrada, eu ponho em votação agora, porque há número. Nós poderemos votar e, depois, passar ao segundo projeto de decisão.

É uma determinação que eu poderia tomar, mas eu estou suscetibilizado, desta feita, pela atenção, pela cortesia, pelo respeito com que estão tratando o velho Senador. Quero juntá-los à minha decisão. Ponho em votação o que foi resolvido na reunião passada, vamos votar se ficou ou não decidido aquilo de que se está convencido; eu estou convencido de que foi decidido, mas eu ponho em votação.

Se quiserem votação nominal, eu ponho em votação nominal. Vamos resolver isto agora e então passaremos ao segundo projeto de decisão.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Se me permite, Sr. Presidente, a convocação para a reunião é feita com uma pauta específica. Estou fazendo essa intervenção, simplesmente, a título de esclarecimento. Vários membros da Comissão de Sistematização estão ausentes, se estivessem presentes, se porventura tomassem conhecimento de que o tema a ser observado seria o Projeto de Decisão nº 1 e não o nº 2, porque eu imagino...

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem a palavra o Constituinte José Genoino.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Sr. Presidente, eu acho correto, para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, que seja a questão colocada — e aí assumimos o encaminhamento — em votação. Se há **quorum**, poderá ser feita a votação nominal; então, vamos realizar agora a votação nominal, chamando cada um dos constituintes. Acho que estas duas alternativas que V. Ex<sup>a</sup> apresenta, desta primeira é a melhor. Estou encaminhando em favor de uma das alternativas que V. Ex<sup>a</sup> citou. Vamos proceder, portanto, à votação nominal da questão, citada na última reunião da Comissão de Sistematização.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Qual é a questão?

O SR. JOSÉ GENOINO — A votação da reunião de sexta-feira é a proposta de V. Ex<sup>a</sup> Estou defendendo a proposta de V. Ex<sup>a</sup>, de votação à questão de sexta-feira. É isto?

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, quando V. Ex<sup>a</sup> coloca em votação a ata, está colocando em votação aquilo que consta da ata. É evidente que, se V. Ex<sup>a</sup> colocar outra

matéria em votação, estará ferindo, arranhando, a Ordem do Dia e até a obediência regimental.

Entendemos todos nós que, aqueles que votarem a favor da ata, votam a favor do que a ata expressa. Em linguagem menos formal, foi aprovada em votação simbólica a preliminar do parecer do Sr. Relator. Em suma é isto: os que recusarem estarão recusando este entendimento. Então, sim ou não à ata significará, na verdade, ratificarmos a sua posição, ou não.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Há um problema que quero colocar perante a Comissão. De fato estou sendo advertido disso agora. Eu também sou suscetível de me emocionar um pouco e dizer as coisas precipitadamente. A matéria já foi enviada ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, está em mãos de S. Ex<sup>a</sup>, que me acusou isso, pelo telefone, esta manhã. Isso me coloca numa perplexidade muito grande, eu é que falei nisso, mas estou sendo advertido de que a matéria está nas mãos do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Nestas condições, nós temos que transferir à Assembléia Nacional Constituinte, através da ação do Sr. Presidente, a solução desse problema.

O SR. CONSTITUINTE INOCÊNCIO OLIVEIRA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Com a palavra o nobre Constituinte Inocêncio Oliveira, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE INOCÊNCIO OLIVEIRA — Eu creio, Sr. Presidente, que deva ser colocada nessa situação que V. Ex<sup>a</sup> expressou de que já foi enviada ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte o resultado dessa matéria, a ata. Como bem frisou o ilustre Constituinte Gastone Righi, aqueles que acharem que a reunião já tinha terminado e a matéria tinha sido votada, votam favoravelmente à ata; e aqueles que acharem que não, votam contrários à ata. V. Ex<sup>a</sup> tem que colocar em votação a ata e nada mais, Sr. Presidente, porque já há uma pauta previamente estabelecida nesta reunião.

Era esta a nossa consideração, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Com a palavra o nobre Constituinte José Genoino, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Existem problemas em relação à ata, que não são apenas no que diz respeito à decisão tomada na Comissão de Sistematização. Eu chamo a atenção para isso. Há duas ordens de problemas: uma foi a resolução sobre o projeto de decisão. Mas há problemas aqui; e eu chamo a atenção da Comissão, como eu citei a frase, sem o apoio necessário, sem que a Presidência tomasse conhecimento, mas não existe necessidade de apoio. Então, não podemos votar esse tipo de coisa. Acho que seria necessário separar e, mesmo do ponto de vista regimental, se a decisão já tinha sido encaminhada ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e a Presidência da Comissão tem razão ao dizer: "A questão vai para a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte e pode até se recorrer ao Plenário"; agora, isso não impede, eu digo até do ponto de vista do

funcionamento interno da Comissão, da lisura dos trabalhos da Comissão, que se proceda, novamente, à votação nominal. Em seguida se votaria a ata em relação à questão.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Isso eu acho muito difícil. Quer dizer, se nós já mandamos o resultado da votação para o Presidente, como poderemos proceder à nova votação?

Eu acho que existe evidentemente o propósito de retardar o problema. Isso é um recurso. É um recurso regimental, que eu conheço, que eu respeito e acho que pode ser utilizado. Mas não pode ser utilizado *ad absurdum*, quer dizer, até o absurdo. Isso não pode.

Então, nós temos de decidir: vou declarar que a ata está aprovada, ressalvados os pontos que estão sendo contestados.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Não pode.

Se me permite V. Ex.º...

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Sr. Presidente, eu solicito, então, para resolver a questão, que haja uma votação nominal da ata. Votação nominal!

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Mas isso não impede a presença da documentação em mãos do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Não posso mais evitar.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Já foi entregue.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Quer dizer que nós entregamos ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte...

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Quanto ao mérito do projeto de decisão, vamos recorrer ao Presidente. Requeiro a votação nominal da ata.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO BENJAMIM — A matéria é vencida, Sr. Presidente, a votação é da ata e a ata tem de ser votada, primeiro, simbolicamente e, se requerida, pode ser feita a votação nominal. Esse é o encaminhamento normal e a praxe parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Bem, então, vou fazer isso.

Peço desculpas, cada vez mais humildes, ao Plenário pela confusão de que eu mesmo participei, mas quero apenas lembrar que não fui o único que contribuiu para ela. Todas as questões de ordem não tinham nada a ver com questão de ordem. Foram longas dissertações sobre posições pessoais a respeito de problemas gerais. Nada disso interessava à ordem. De maneira que, desde o princípio, é evidente que existe o propósito de se adiar, de se procrastinar, de se demorar neste trabalho, não sei até quando, nem por quê. Porque, dentro de poucos dias começaremos a receber os trabalhos preparados pelas Subcomissões e pelas Comissões Temáticas e, aí, não será mais possível fazer isso, porque temos que decidir em face de compromissos assumidos, não entre nós, mas com o País. Vamos começar a receber os projetos aqui e a Comissão de Sistematização tem de funcionar; ela não pode naufragar por causa de uma técnica operacional retardatária, não digo retardatária no sentido mental, digo retardatária no sentido dos desígnios de retardá-la.

Então, vou colocar em votação a ata, se for preciso colocar em votação nominal, eu coloco, mas acho que isto não vai valer nada, porque tudo está na mão do Presidente.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Mas, Sr. Presidente, votação nominal, V. Ex.º pôs...

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Concedo a palavra à nobre Constituinte Cristina Tavares.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Sr. Presidente, essa ata, vamos votá-la, mas ela contém uma falsidade ideológica. Então, contém uma irregularidade. Não obstante a votação, vamos entrar com um processo sobre a falsidade ideológica da ata.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Perfeito.

Vamos proceder, então, à votação.

Os Srs. Constituintes que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. CONSTITUINTE PRISCO VIANA — Sr. Presidente, com base no art. 70 do Regimento Interno, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Prisco Viana.

O SR. CONSTITUINTE PRISCO VIANA (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o artigo invocado trata da verificação da votação. Esta é a oportunidade que tenho para, respeitosa e, contestar a opinião do nobre Constituinte José Genoíno, com referência ao **quorum** de apoio para os pedidos de verificação. Poder-se-ia, quando muito, Sr. Presidente, dizer que o Regimento é omissivo em relação ao **quorum** para as subcomissões e as comissões, porque, em verdade, Sr. Presidente, textualmente, diz o art. 70 do Regimento:

“Art. 70. Proclamado o resultado de votação simbólica,

Como V. Ex.º acaba de fazer,

poderá ser pedida sua verificação em requerimento apoiado por, no mínimo, 35 (trinta e cinco) constituintes.”

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — É do plenário...

O SR. CONSTITUINTE PRISCO VIANA — Eu, pessoalmente, Sr. Presidente, peço ao nobre Constituinte José Genoíno que aguarde a conclusão do meu raciocínio, até porque não há intervenção em questão de ordem...

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Desculpe, nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE PRISCO VIANA — ... mas, até porque, Sr. Presidente, pessoalmente, tive a oportunidade de expender esta opinião, em conversa com o ilustre Vice-Presidente Aluizio Campos, na última reunião, entendo que há uma falha do Regimento. Deveríamos estabelecer uma

proporção em relação à composição de cada comissão; 35 em relação ao grande plenário da Constituinte, o que equivale a cerca de 6%. Então, aplicaríamos esse percentual, essa proporção, em relação à composição de outras comissões. Mas, lamentavelmente, não está escrito no Regimento; portanto, a verificação terá de ser apoiada por 35 dos Srs. Constituintes, o que é lamentável, considero lamentável.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — As subcomissões não têm 35 membros.

O SR. CONSTITUINTE PRISCO VIANA — Um momento, caro colega. Vamos preservar aqui o ambiente de respeito ao direito que cada um de nós tem de emitir, sem perturbação, a nossa opinião, por mais que discordemos da opinião dos outros.

De sorte que, Sr. Presidente, a minha opinião, que pode não ser a deste Plenário, é de que o requerimento de verificação necessita de apoio; lamentavelmente, acho um absurdo, mas necessita do apoio de 35 Srs. e Sr.ªs Constituintes.

É a questão de ordem que levanto. V. Ex.º não pode acolher o pedido de verificação.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Sr. Presidente, veja bem a gravidade da situação que o nobre constituinte Prisco Viana, com toda a sua inteligência, nos coloca aqui. Existe, mas não está em minhas mãos, um projeto de resolução para a comissão de Sistematização do nobre relator que estabelece, se não me falha a memória, num dos seus artigos, que a solicitação de verificação, na comissão de Sistematização, deve ser de 18 membros da comissão de Sistematização. E, se o relator propõe, na norma interna da comissão de Sistematização, um número de 18, é exatamente porque o Regimento Interno da Assembléia Nacional constituinte não trata dessa questão. E, se fôssemos usar aqui, subsidiariamente, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nas comissões dessas respectivas Casas, seria necessário, para pedir verificação, apenas um constituinte. Não há a exigência de um **quorum** mínimo, nas comissões permanentes da Câmara e do Senado Federal, para pedir verificação.

Portanto, Sr. Presidente, se um constituinte, membro da comissão de Sistematização, não puder pedir verificação de votação, antes que a norma seja aprovada, nós estamos, nobre relator, constituinte Bernardo Cabral, com base num direito imposto pelo Regimento que trata do plenário, antecipando a votação de uma questão que está no seu projeto de resolução interna, que propõe um número de 18 e, aliás, esse constituinte apresentou uma emenda, diminuindo este **quorum** para pedido de verificação na comissão de Sistematização.

Veja bem a gravidade, Sr. Presidente: amanhã, estarei na minha Comissão composta de 21 membros, e vou pedir verificação lá. Aí existe já uma decisão da comissão de Sistematização, que é de 35; logo, a comissão, em si, toda ela, não poderá pedir verificação dela própria. Veja o absurdo, nobre constituinte Prisco Viana, que V. Ex.º quer levar ao Presidente da comissão de Sistematização. Temos, então, que admitir ser isto um absurdo. Imagino que a inteligência de V. Ex.º

não há de ter como levar para o plenário da comissão de Sistematização uma norma que funciona para o plenário da Assembléia Nacional constituinte.

V. Ex<sup>a</sup>, que acompanhou as negociações em todo o Regimento Interno, que é um especialista em Regimento Interno, deu certamente algumas contribuições, e há de entender que essa norma se prende ao plenário e há de compreender, elementarmente, obviamente, que há uma questão não resolvida em relação ao plenário, à comissão de Sistematização.

Diante desse vazio de definição, não resta outra posição da Mesa a não ser acatar o pedido de verificação de um constituinte, até aprovar a proposta do relator, que é de 9 membros.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Permita-me que manifeste a minha admiração pela sua erudição regimental.

O SR. CONSTITUINTE ALÚZIO CAMPOS — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. CONSTITUINTE ALÚZIO CAMPOS — Sr. Presidente, está evidenciado que nós estamos diante de uma manobra parlamentar, no sentido de prolongar a discussão sobre a ata, a fim de impedir a discussão da Ordem do Dia, que é o Projeto de Decisão n<sup>o</sup> 2, a ser relatado pelo constituinte Adolfo Oliveira.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — É votação da ata.

O SR. CONSTITUINTE ALÚZIO CAMPOS — Se tomarmos como parâmetro o texto de Regimento Interno da constituinte e também o nosso próprio projeto, a ata não é sujeita à discussão, mas à retificação, conforme já mencionei e fui secundado pelo nobre constituinte Adolfo Oliveira.

Aqueles que discordarem da, algum ponto da ata, enviem as suas discordâncias à Mesa, e estas constarão na ata da próxima reunião.

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup> que dê a questão por liquidada e que logo passemos à Ordem do Dia.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Não! Mantenho meu pedido de verificação de votação, Sr. Presidente. Aí não, nobre Constituinte Aluízio Campos; a verificação de votação é uma questão essencial. Assim não pode ser.

O SR. CONSTITUINTE ALÚZIO CAMPOS — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> já proclamou, por liberalidade, o resultado da votação da ata. Portanto, não há votação de ata, pois V. Ex<sup>a</sup> consultou o Plenário no sentido de que ela fosse votada, o que foi feito, e em seguida já proclamou o resultado, dizendo que a ata foi aprovada. Então, é a autoridade da Mesa que está em jogo. Temos que encerrar esta matéria e entrar na Ordem do Dia da reunião de hoje.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Não, Constituinte Aluízio Campos, eu pedi a verificação de votação na hora. Assim não pode.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Foi aprovada sem a verificação solicitada?

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Sr. Presidente, foi pedida a verificação de votação.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Sr. Presidente, eu mantenho a minha solicitação de verificação.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Verificação, aliás, com a qual a Presidência havia se comprometido anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Esta Presidência sabe com o que se comprometeu.

Eu não poderia deixar de fazê-lo porque, é a tal coisa, a minha consciência está contra a minha opinião, parece estranho. Eu não poria isso em votação, em minha opinião. Acho a votação protelatória, interessada, facciosa, mas, por minha consciência, sou obrigado a fazê-lo, é um problema de consciência. (Muito bem! Palmas.)

E na primeira oportunidade vou me levantar e suspender a reunião, saibam V. Ex<sup>as</sup>, se continuar esse clima. O Presidente, pelo Regimento, levantando-se, acaba a reunião. De maneira que, vou fazer isso. Estou disposto a fazer isso, porque estou cansado de me prestar a esse jogo, estou fatigado, estou entediado. Vamos fazer a verificação, por questão de consciência.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Nós todos estamos cansados!

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO SABÓIA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Perdoem-me, não aceito mais pedido de questão de ordem. Oportunamente, darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> (Pausa.)

O SR. CONSTITUINTE ALÚZIO CAMPOS — O Sr. Presidente pede-me que proceda à leitura da lista de presença para a verificação da votação. (Procede-se à chamada.)

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, antes de emitir o voto desejaria pedir um esclarecimento à Mesa: Qual o dispositivo regimental que determina a votação de ata, Sr. Presidente?

O SR. CONSTITUINTE ALÚZIO CAMPOS — Foi uma liberalidade do Presidente, que estamos cumprindo por atenção a S. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — E pergunto a esta Comissão: Qual o dispositivo regimental que autoriza tudo aquilo que houve, hoje, aqui?

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Tudo bem, mas a emissão de um voto, quando o Regimento não manda seja votada a ata, realmente significa uma irregularidade. Mas voto sim. (Prossegue a chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — O resultado indica: 22 votos sim; 18 votos não. Está aprovada. (Palmas.)

(É aprovada a ata da reunião anterior.)

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Sobre o quorum, Sr. Presidente. Não há quorum para a reunião funcionar; não há quorum para o funcionamento da Comissão de Sistematização e nem para deliberação. O quorum mínimo é a metade dos membros da Comissão de Sistematização, conforme V. Ex<sup>a</sup> sabe.

O SR. CONSTITUINTE ALÚZIO CAMPOS — Sr. Presidente, pode não haver quorum para a votação, mas o início da discussão da Ordem do Dia, V. Ex<sup>a</sup> já proclamou, abriu a reunião e ela funcionou até agora, sem nenhuma reclamação dos presentes, de maneira que deve ser iniciada a discussão.

O SR. CONSTITUINTE INOCÊNCIO DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, a verificação de quorum foi feita em função da votação; se não tivesse havido a votação nominal certamente que ninguém iria verificar a lista de presença, nenhum Constituinte aqui investigou.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Jamil Haddad.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, o nobre Vice-Presidente desta Comissão, o Constituinte Aluízio Campos declara que, na realidade, pode-se iniciar a discussão. É uma prática nas Casas Legislativas, quando não há quorum discutir-se a matéria. Ocorre, porém, que será uma discussão inócua, já que o prazo para a apreciação desta matéria se encerra hoje; então iríamos discutir o óbvio ululante — não teríamos o que discutir — porque não teríamos o que resolver, posteriormente.

De maneira, Sr. Presidente, acho que não há quorum e, infelizmente, o nobre Constituinte Victor Faccioni, em razão do término do prazo, terá que ver também o seu projeto ser arquivado.

O SR. CONSTITUINTE ALÚZIO CAMPOS — Sr. Presidente, peço a palavra, para contraditar.

Só podemos iniciar a discussão depois de preferida a leitura do parecer do Relator. O Relator já requereu que V. Ex<sup>a</sup> permitisse que ele procedesse à leitura do parecer e é o parecer que será posto em discussão. Assim, novamente, insisto em que V. Ex<sup>a</sup> deve permitir o funcionamento da reunião, para que ouçamos o parecer do Relator. Inclusive porque esta Comissão, na verdade, está funcionando sem normas específicas, e nesta hipótese, cabe à Presidência orientar a disciplina dos trabalhos até que votemos as normas próprias da Comissão de Sistematização.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Srs. Constituintes, esta Presidência tem feito, na medida dos seus recursos, no sentido de conter a indisciplina dessas reuniões. Mas quero chamar a atenção de que a Secretária, Maria Laura, acaba de me mostrar sobre o art. 37, do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, que diz:

“Aberta a sessão, o Segundo-Secretário fará a leitura da ata da sessão anterior, que será considerada aprovada independentemente de discussão e votação.”

É o texto do art. 37. Agora no Regimento Interno, da Câmara, em seu art. 48, diz:

“As Comissões deliberarão por maioria de voto, presente a maioria absoluta dos seus membros, salvo quanto a aprovação da ata que independe de quorum.”

De maneira que fico profundamente melancólico quando verifico que toda a erudição regi-

mental do Constituinte José Genoíno ficou um pouco abalada, na minha admiração e na minha convicção, quando acabo de verificar isso.

Eu vou proceder de acordo com o Regimento, aprovando a ata e declarando que as modificações da ata ou o que houver nesse sentido serão encaminhadas posteriormente à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte. Quero saber se querem aprovar da mesma maneira; se querem ouvir da mesma maneira, se querem se sacrificar da mesma maneira? Peço desculpas ao Constituinte Victor Faccioni, quanto à discussão do segundo projeto de decisão, porque não desejei, por minha própria vontade, ver chegar à meia-noite e ver passar o projeto dele em brancas nuvens.

Desejam os Constituintes, assim como eu desejo, continuar aqui para discutirmos o Projeto Victor Faccioni? (Pausa.)

Está o Projeto em discussão. (Pausa.)

O SR. RELATOR ADOLFO OLIVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Adolfo Oliveira.

O SR. RELATOR ADOLFO OLIVEIRA — Com todo o respeito que devo a V. Ex., todos nós devemos conhecer o Regimento, mas o Presidente da Comissão de Sistematização tem a responsabilidade de, pelo menos, ser assessorado previamente para manifestar o conhecimento do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — V. Ex. tem toda razão. Estou de acordo com V. Ex. Eu deveria ter sido advertido antes. Não fui.

Estão me chamando a atenção para uma coisa que eu tinha esquecido e que tem certa significação. É que eu sou Senador, não sou Deputado, não sou obrigado a conhecer o Regimento da Câmara. Tinha-me esquecido.

O Sr. Adolfo Oliveira tem a palavra.

O SR. RELATOR — (Adolfo Oliveira) — Antes de mais nada, Sr. Presidente, lembro que o Regimento consigna que, para a aprovação da ata, não é necessário **quorum**. O fato de não existir **quorum** para apreciação da ata, nesta fase da reunião, teoricamente não impediria que chegassem mais oito ou nove Constituintes e passasse a haver número para a apreciação do projeto de decisão de autoria do nobre Constituinte Victor Faccioni.

Este é o raciocínio ao qual temos que nos curvar, porque vão ocorrer aqui fatos semelhantes a este e vai existir número na hora da apreciação da matéria da pauta da Ordem do Dia.

Sr. Presidente, o Projeto de Decisão nº 2 suspenso, para fins de incidência do Imposto de Renda, os efeitos do disposto no art. 2º da Lei nº 5.279, de 27 de abril de 1967.

Todos os Srs. Constituintes receberam cópias do parecer que tivemos a oportunidade de exarar, e que assim conclui:

"Assim, em face da norma regimental inscrita no § 7º do art. 59 e presente o rol de competências do Congresso Nacional, já referido, colocamos, como preliminar, o exame da competência da Assembléia Nacional

Constituinte para deliberar sobre o assunto proposto.

Não aceita por esta Comissão a preliminar por nós ora suscitada, no mérito, somos favorável à normal tramitação do Projeto de Decisão nº 2, de 1987, ao qual, nesta hipótese, ofereceríamos emenda, no sentido de que a extinção do privilégio se estenda a todas as categorias que hoje recebem tratamento diferenciado dos demais trabalhadores deste País relativamente à obrigação de pagamento do Imposto de Renda.

Sala da Comissão, 14 de maio de 1987.  
— Adolfo Oliveira, Relator."

Devo dizer a V. Ex. e ao ilustre Plenário que tenho a emenda a que me referi no final do parecer, Sr. Presidente, que passaria a ter a seguinte redação:

"Art. Fica suspensa a aplicação do disposto no art. 2º da Lei nº 5.279, de 27 de abril de 1967, no § 2º do art. 110 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, e o art. 2º do Decreto-lei nº 2.019, de 29 de março de 1983."

Aí está, Sr. Presidente, e ainda em consideração a V. Ex. e ao Plenário — acredito que é de todos conhecido o texto deste parecer —, louvo a iniciativa do nobre Constituinte Victor Faccioni e entendo o seu propósito mais como um protesto contra a impossibilidade de se apreciar o assunto de iniciativa parlamentar, na Câmara e no Senado, porque as respectivas Mesas decidiram não acolher proposições de iniciativa parlamentar. S. Ex., com inteligência e com esforço, conseguiu preencher a exigência de 1/3 de assinaturas da Constituinte e encaminhou o seu projeto até esta Casa.

Muito a contragosto, Sr. Presidente, nos vemos compelidos a suscitar esta preliminar de impropriedade da matéria como projeto de decisão. No mérito, como disse, somos amplamente favoráveis à medida, até com sua extensão.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Obrigado a V. Ex.

Tenho a impressão de que a preliminar corresponde à não-aceitação, no mérito, do projeto. Continuar a discussão, sei que posso fazer, mas tenho dúvida sobre se posso tomar qualquer decisão a respeito.

O SR. CONSTITUINTE VICTOR FACCIONI — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Com a palavra, e com a minha estima e admiração, o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE VICTOR FACCIONI — Sr. Presidente, muito tempo antes de V. Ex. me conhecer, eu já o admirava profundamente como grande Mestre de todos nós.

Sr. Presidente, Sr. e Srs. Constituintes, ouvi atentamente o parecer do nobre Relator designado, Constituinte Adolfo Oliveira. S. Ex. se manifesta favoravelmente quanto ao mérito, e na preliminar estabelece a não-competência da Constituinte para tratar da matéria. Exatamente aí é que está a colocação que estribou o encaminhamento do Projeto de Decisão nº 2/87, por mim assinado, juntamente com outros 187 Constituintes, de que cabe à Constituinte, e somente a ela, mais a ela

do que a qualquer outro órgão, quer à Câmara, quer ao Senado, quer ao Congresso, decidir sobre a matéria, pois trata-se de estabelecermos uma preliminar.

Existe da parte dos Srs. e Sr. Constituintes a disposição de se colocar, perante a Nação, em igualdade de condições com os demais cidadãos brasileiros. Ou não existe?

Esta é uma preliminar que não compete mais ao Congresso Nacional deliberar; o Congresso Nacional já convocou a Assembléia Nacional Constituinte, estabeleceu as condições de seu funcionamento. Agora cabe à Constituinte e aos Constituintes decidirem se desejam ou não usufruir de um privilégio que os coloca de forma diferenciada perante o fisco nacional, no que diz respeito aos demais cidadãos brasileiros.

Este foi e é o entendimento que reforçamos aqui, exatamente para contrapor à proposta da preliminar do nobre Relator. Para tanto, vou ler, rapidamente, a justificação, porque é neste sentido que ela se explica:

#### "Justificação

Com inteira procedência e justificada indignação, os cidadãos deste País têm tomado conhecimento de que, enquanto sofrem uma abusiva espoliação, via tributação da renda, aqueles a quem delegaram poderes para representá-los e defender-lhes os direitos nesta Assembléia Nacional Constituinte quase não pagam imposto sobre seus ganhos.

Trata-se de fato irresponsável e chocante, por absolutamente verídico. E muito mais aberrante resulta, no bojo de um governo e, especificamente, de um Legislativo que prega a prioridade da questão social sobre todas as demais, tendo por metas primeiras a erradicação da pobreza e a extinção dos privilégios, através de uma melhor e mais equânime distribuição da renda nacional.

Tal estado de coisas, que está a perpetuar-se sem que seus beneficiários assumam uma postura de claro repúdio à injustificada concessão de semelhante discriminação tributária, e increpa a própria soberania desta Assembléia, visto decorrer esta da vontade popular e ter por pressuposto ético, por parte de seus membros, uma conduta política lastreada na transparência de seus atos e na prática da justiça social, e portanto fiscal.

O dispositivo legal que tendenciosamente equiparou a diárias os subsídios dos parlamentares, fê-lo de modo sub-reptício, no bojo de uma lei que disciplinava matéria diversa, contrariando frontalmente o conceito de "diárias" definido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União. Com efeito, somente pode entender-se por diária a verba destinada à cobertura de despesas com alimentação e pousada realizadas em objeto exclusivo de serviço que os obrigue a deslocar-se da sede habitual de exercício do cargo ou função, não podendo ser concedidas durante período de trânsito, ou quando se constituir o deslocamento em pressuposto inerente às atribuições da atividade desempenhada.

Portanto, é acaciano o descabimento da conceituação dos subsídios como diárias,

sendo inquestionável a ilegitimidade da exclusão desses rendimentos da tributação.

Os princípios da uniformidade, da generalidade e da capacidade contributiva estão subjacentes aos próprios fundamentos do fônono tributário, devendo este refleti-los em todas as suas manifestações, sob pena de tornar-se ilegítimo e injurídico.

O tratamento tributário dado aos parlamentares, mediante lei por eles votada, inibe o livre e soberano funcionamento desta Assembléia, em face do inquestionável constrangimento a que submete todos os seus membros, perante a opinião pública e a cada brasileiro em particular. Enseja tome-se o Poder Legislativo alvo de acerbas críticas e de declarado desencanto, ante o odioso privilégio que elide sua credibilidade e enfraquece sua autoridade moral perante a Nação.

É precisamente a partir desta Assembléia que deve impor-se à Nação o princípio basilar de toda democracia, o de todos serem iguais perante a lei, eliminando-se preliminarmente, por inequívoco exemplo, um tratamento fiscal que coloca sob suspeição a própria Constituinte.

A medida é, antes de tudo, uma inarredável imperativo ético, em um momento em que se pretende a ampla restauração das prerrogativas do Poder Legislativo e de seus membros. A retomada dessas prerrogativas pressupõe, como condição primeira, uma postura de respeito e acatamento dos constituintes às leis que decretam para o povo, sobre o qual é de todo impensável queiram, moral e legitimamente, impor tributos que não paguem os sacrifícios de que se eximam.

Enquanto não sanada essa aberração jurídica, carece esta Assembléia de força moral e autoridade de fato para redigir a Constituição do País, que de nós espera, senão sacrifícios, ao menos o exemplo de austeridade, equidade e justiça, palavras de ordem em todas as esferas do poder público, no grave momento que a Nação atravessa.

A autoridade que nos foi conferida exige respeito aos princípios democráticos, ao ideário dos partidos aqui representados e aos anseios do povo que representamos.

Se a tributação de renda é uma, incidindo sobre renda e proventos de qualquer natureza, não há como tolerar-se a existência de exceções voltadas precisamente para as classes mais favorecidas. Outros casos há, bem o sabemos. Mas cabe a esta Assembléia oferecer o exemplo insofismável de seus reais propósitos no sentido de um sistema tributário justo, em um momento em que atitudes dúbias ou ambíguas vulnerarão irremediavelmente sua autoridade perante a Nação.

Estamos em um momento em que as várias esferas de governo empenham-se em uma cruzada sem precedentes, no sentido de construir um país sem privilégios, sem indefensáveis disparidades, a beneficiar elites isoladas em detrimento do povo brasileiro.

Não há como subtrair-se esta Assembléia ao testemunho que dela o povo espera, nem ignorar o esforço nacional para reabilitar o País e pôr fim a pesos e medidas diversos para quantos nele vivem.

Deverá a nova Carta conferir um tratamento equânime à tributação da renda. E nada impede que, no decorrer deste exercício, aprovemos uma lei que, respeitada a regra geral e uma, autorize determinados abatimentos e deduções cedulares na tributação da renda dos parlamentares e de outras categorias que, reconhecidamente, tenham uma elevada despesa pessoal como condição necessária à atividade que desempenham.

O que se faz imprescindível, neste momento histórico, é termos a coragem de tomar a medida que todo o País de nós espera, e sem a qual está a Assembléia moralmente incapacitada para a magna tarefa de que é depositária.

Trata-se de imperativo cívico e político que deve preceder a elaboração da Carta que reafirmará os princípios democráticos e de justiça social em que todos acreditamos e que aqui estamos para defender e assegurar a todos os brasileiros."

Há poucos dias, assomávamos à tribuna, em sessão da Câmara, a seguir do Congresso Nacional, e, depois, ainda da própria Constituinte, e ouvimos os nobres pares da Câmara, do Congresso e da Constituinte também verberarem contra o Governo, o Poder Executivo, pela prática odiosa, injustificável de adoção de medidas via portarias, via decretos-leis, modificando a sistemática do Imposto de Renda sobre a pessoa física. Verberávamos contra essa prática, porque estava-se onerando o trabalhador brasileiro, o assalariado brasileiro de forma muito atroz. E ouvíamos de um popular a seguinte observação: "V. Ex's. clamam por nós, mas clamam sem sentir a dor, porque não pagam o Imposto de Renda efetivamente".

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Constituintes, "Dai a César o que é de César, e a Deus o que é de Deus".

Os nobres Constituintes, todos nós, trabalhamos e devemos receber por isso, mas devemos pagar também o tributo por isso. O que não podemos é ter uma situação não suficientemente clara dos nossos subsídios, dos nossos rendimentos e ter uma situação privilegiada com relação aos demais cidadãos brasileiros, no que diz respeito ao fisco, à tributação e a tudo o mais. O único privilégio que devemos ter é o da imunidade parlamentar, no que toca à voz, ao voto, à opinião e nada mais.

Esta é a colocação que fazemos, crendo que este é o **forum** adequado — a Assembléia Nacional Constituinte — porque é o momento adequado para se repor, nos devidos termos, a efetiva igualdade de todos os cidadãos nesta Pátria, que queremos, cada vez mais, voltada para a democracia, uma democracia que se aperfeiçoa e se consolida, e, conseqüentemente, dar condições de se estabelecer, de uma vez por todas, a justiça social; e a justiça tributária é uma condição para executarmos a justiça social.

Era esta a colocação e o apelo que queria dirigir aos nobres Pares, para que votem conosco. Vejo que não há número para votação. Mas espero a magnanimidade da Mesa, para que se acolha a proposição. Se não puder ser votada, que seja encaminhada ao Plenário, para que este delibere a respeito. Não acredito que esta Comissão possa ser incriminada de, por passividade ou omissão, quem sabe omissão consciente, ter arquivado

uma deliberação que põe em jogo a moral dos próprios integrantes da Assembléia Nacional Constituinte. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Peço a palavra para discutir a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Darei a V. Ex\* a palavra, mas antes a concederei ao primeiro inscrito, o Constituinte Francisco Rossi.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO ROSSI — Aplaudo o Constituinte Victor Faccioni pela iniciativa. Um país não se constrói a partir de privilégios concedidos a determinado segmento que compõe uma sociedade. Indiscutivelmente, a não-tributação da quase totalidade dos nossos subsídios configura um privilégio inaceitável. Fica muito cômodo, no momento em que se escreve uma nova Constituição, que o Constituinte assome à tribuna para defender o interesse daquele que contribui com o fisco no País, criticando o Governo pela alta carga tributária que incide sobre o salário, sobre os vencimentos daqueles que todos os meses sentem o peso dessa tributação. Muito cômoda, sim, porque não pagamos nada.

Aqui, e para que fique consignado nos Anais, expresso o meu inconformismo. Essa aura de dignidade que deve revestir a figura do Constituinte fica arranhada no momento em que estamos no rol daqueles que são privilegiados por essa situação. Não vou, aqui, estender-me, invocando os privilégios que outros segmentos também gozam nessa parte. Justamente nós que estamos aqui escrevendo a nova Constituição não podemos continuar gozando dessa benesse, dessa regalia, desse privilégio.

Portanto, Sr. Presidente, Sr. Constituinte Victor Faccioni, entendemos que procede totalmente a idéia de que há que se fazer algo no sentido de se sobrestar essa situação que ameaça os trabalhos e as decisões soberanas da Assembléia Nacional Constituinte, indiscutivelmente.

Este, o meu posicionamento. Sinto que não haverá como se votar esse projeto de decisão no dia de hoje, mas consigno o meu ponto de vista, porque, da mesma maneira como V. Ex\* fez referência à sua fala, outro dia, no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, eu também o fiz, e me lembro muito bem que fui admoestado por alguns colegas que entendem que essa situação deve continuar, não deve ser modificada, porque, afinal, segundo dizem, Deputado Federal está ganhando muito pouco. Queria ver como se pode explicar a quem ganha o tanto quanto ganha o trabalhador brasileiro que um Deputado Federal, ganhando o que ganha, está ganhando muito mal; quero ver como explicar àquela funcionária que trabalha no meu Gabinete, que, quando recebe seu contracheque, verifica que pagou mais Imposto de Renda do que o seu chefe, o Deputado Federal que a contratou. Isso configura um privilégio, e estamos aqui, sim, para escrever uma nova Constituição que dê um tratamento que seja igual para todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Gastone Righi.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, Srs. Constituintes.

Ao discutir o presente projeto de decisão, deixo marcadas duas posições: a primeira, que não votei, não votamos e não me posicionei contra a

auditação da dívida externa brasileira. Muito ao contrário. Nenhum brasileiro, nenhum cidadão, muito menos um Constituinte, irá querer impedir que se faça auditação da dívida externa. Ela deveria ser feita, ela pode ser feita por via de Comissão de Inquérito, na Câmara dos Deputados, no Congresso Nacional. Da mesma forma também me posiciono quanto ao mérito do projeto de decisão que ora analisamos.

Não sou contra apenas o privilégio de não pagarmos imposto de Renda sobre **jetons**. Sou contra a remuneração ou a forma de remuneração aviltante, deletéria, distorcida, confusa, até fraudulenta, com que pagam os nossos serviços aqui: sou contra este autêntico embuste de ganharmos um salário fixo de 9 mil cruzados e outros 140, ou 150 e não sei quanto, através de títulos enganosos, mentirosos e falsos. Ganhar como auxílio de gabinete dez vezes mais ou oito vezes mais do que o meu salário? Ganhar como **jeton** três vezes mais do que é o meu salário? Ganhar como auxílio de transporte não sei quantas vezes o meu salário? E vai por aí afora. Sou absolutamente contra isso, e mais ainda contra o privilégio hediondo que jamais pedi, com o qual jamais concordei de me isentar de pagamento de imposto de Renda; enquanto os assalariados brasileiros têm de fazê-lo, e na fonte, e depois, sequer recebem a devolução daquilo que pagaram a mais. No entanto, vamos separar as coisas; Comissão de Sistematização é uma Comissão Técnica da Constituinte. Temos aqui um dever funcional, temos aqui um dever de membros desta Constituinte; de respeitar a lei, de respeitar a Constituição vigente, respeitar o Regimento Interno que aprovamos. Se transgredirmos a lei, ainda que a título de boa causa, não chegaremos ao término desta Constituinte. Estaremos tomando-a ilegítima e estaremos tomando o nosso procedimento ilícito e sem sustentação.

Somos todos contra essa hedionda discriminação, somos todos contra essa isenção que recai sobre os nossos vencimentos e sou contra a muito mais do que isso, mas, na realidade, não posso aceitar que se viole a letra da emenda constitucional responsável por minha convocação na Constituinte, que se viole o Regimento Interno para transformar a Constituinte em foro de debates de lei ordinária ou de legislação fiscal. Há sub-comissões específicas tratando do problema tributário no País. Eu próprio tenho emendas apresentadas acabando com esse enxovalhamento salarial dos deputados e senadores, equiparando-os, bem como os ministros de Estado e ministros do Supremo com salário uniforme. Se mais ou menos isso não está a importar, o que é importante é que ele seja transparente, que ele seja claro e que cada um justifique com o seu trabalho o próprio merecimento em recebê-lo.

Tenho também emenda na Constituinte acabando com privilégios fiscais, com discriminação de tratamento entre classes e pessoas. Isso é o que a Constituinte deverá votar, a seu tempo. Se tentássemos votar projetos de decisão, como o primeiro de auditação da dívida externa, como esse de eventual levantamento de uma isenção, e veja, uma isenção muito ridícula e pequena, porque **jeton** significa, quando muito, pouco mais de 10% do que ganhamos, e eu continuaria isento nos outros 90%. Seria, na verdade, um jogo de cena e de teatro para a imprensa. Mas tem mais. Por que o ilustre autor não apresentou,

como emenda a vários projetos de lei que tramitam na Câmara, uma emenda dando o mesmo resultado do projeto de decisão e revogando esse dispositivo do art. 2º?

Poderia fazê-lo na Câmara, pode ser feito no Senado, e temos votado inúmeros projetos. Apresente-se lá a emenda, vamos votar, lá, e em seguida no Senado, e teremos o resultado exato perseguido pelo autor, mas teremos de forma lícita, de forma regimental, de forma constitucional e não violentando-se a Constituição, violentando-se a lei, violentando-se o Regimento Interno.

Acho que os projetos de decisão que têm vindo para cá, se forem acolhidos, acabarão por inviabilizar esta Constituinte. E não sei se a vontade de alguns autores não é exatamente esta; a de que a confusão se estabeleça, se crie o caos, passemos a discutir, votar, debater apenas o cotidiano e a conjuntura, como jogo de teatro para a imprensa, com demagogia, para sermos populistas. E, aí, não teremos uma Constituição. Nossa missão é elaborar e darmos ao País uma nova Carta constitucional, e é isto que nós devemos fazer.

O SR. CONSTITUINTE VICTOR FACCIÓNI — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Com muita honra, nobre Constituinte Victor Faccioni.

O SR. CONSTITUINTE VICTOR FACCIÓNI — Nobre Constituinte Gastone Righi, V. Exª sabe o quanto tenho de admiração pelo brilho e inteligência de V. Exª, pela forma como consegue argumentar em favor das suas idéias. Mas nem por isso deixo de discordar de V. Exª, quando, no fulgor do entusiasmo pela causa que abraça, faz colocações que não têm muito a ver com aquilo que também faz parte da característica da personalidade de V. Exª, que é a inteligência, invulgar. Ora, nobre Constituinte, V. Exª pergunta por que o autor não fez emenda a projetos que tramitam na Câmara e no Senado? Por que o autor não fez proposta, de outra forma que não essa, através de projeto de decisão? Diz V. Exª que algumas propostas estão sendo colocadas, talvez, para tumultuar.

Em primeiro lugar, nós fizemos como projeto de decisão, exatamente porque é a forma prevista pelo Regimento Interno da Constituinte, para tratar de uma matéria desta ordem, que afeta a imagem da Constituinte, e que coloca sob suspeita, inclusive, o interesse dos trabalhos dos Constituintes.

Em segundo lugar, não foi por falta de emenda de autoria do autor desse projeto de decisão que a Câmara e o Senado deixaram de aprovar matéria, eliminando a isenção do Imposto de Renda dos Congressistas, não foi a falta dessa emenda. Se fosse, isso, pode ter certeza V. Exª de que nós teríamos apresentado. Exatamente porque não havia necessidade de emenda, porque já havia matéria tramitando é que não apresentamos. Mas a Câmara e o Senado não se interessaram em fazê-lo. Então, é hora que a Constituinte o faça, e a única forma de fazermos de imediato é esta; a outra é aguardarmos a nova Constituição, mas aí terá passado o ano, o exercício fiscal, e a oportunidade de nós decidirmos de imediato uma matéria em que nós mesmos estamos em jogo.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Muito obrigado a V. Exª por seu aparte, que eviden-

temente enriquece o meu pronunciamento, e permita-me dizer-lhe que em nenhum momento deixei de ser muito atencioso e diligente — recordo-me de ter visto emendas de V. Exª a projetos e a várias mensagens do Executivo —, no sentido da revogação deste descalabro, que é equiparar-se **jetons** a diárias.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — V. Exª me permite um aparte?

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Dentro em breve; permita-me só responder ao ilustre Constituinte.

Por outro lado, se V. Exª diz que nem a Câmara nem o Senado quiseram conhecer da matéria, como estaria a supor que a Constituinte, que é a soma dos dois, conhecesse? Acho que se houvesse emendas nesse sentido, na Câmara ou no Senado, elas seriam aprovadas. E tenho certeza de que esta Constituinte acabará com estes privilégios, e haverá de erigir a remuneração dos Srs. Parlamentares em honorários, em honorarias, e não nesta coisa escandalosa que se pluraliza e se multiplica em títulos abjetos, que realmente me envergonham, como Membro do Congresso Nacional.

Tem o aparte a ilustre Constituinte Cristina Tavares.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Nobre Constituinte Gastone Righi, também acompanhei os trabalhos da Câmara e do Senado nas duas últimas legislaturas, e também vi serem apresentados projetos de lei que nunca tinham a sua tramitação terminada, até porque, nobre Constituinte Gastone Righi, a Câmara e o Senado foram transformados, no regime autoritário, em meras "Casas de cola" na estação do regime, do sistema; raros foram os projetos de iniciativa do Legislativo que puderam ser aprovados e, mais raros ainda, aqueles que, aprovados nas duas Casas, não eram vetados pelo Presidente da República.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sim, mas não houve especificamente emendas, nem nossas nem de Senadores a mensagens do Executivo, por exemplo.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Peço desculpas, nobre Constituinte, mas eu tenho uma memória talvez não tão privilegiada como a de V. Exª, mas posso citar pelo menos dois Constituintes que apresentaram emendas nesse sentido: Jorge Uequed, do Rio Grande do Sul, Euclides Scalco, do Paraná e outros mais. Mas poderemos facilmente compilar os anais da Casa para verificar que houve iniciativas de parlamentares nesse sentido, houve sim. Não tenho dúvidas de que no momento em que apóio — e faço questão de registrar isso na Comissão de Sistematização — o projeto de decisão do Constituinte Victor Faccioni, é porque no meu entendimento, no entendimento daqueles que apóiam esta Comissão de Sistematização, temos como obrigação de apresentar-nos perante a Nação de forma limpa e transparente.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Mas seria um engodo, nobre Constituinte.

A SRA. CONSTITUINTE CRISTINA TAVARES — Se V. Exª me concedeu um aparte, por favor me ouça por mais alguns segundos, tentarei ser breve.

A intenção do Constituinte Victor Faccioni, de trazer transparência à vida dos parlamentares, se-

ria fonte de credibilidade da Assembléia Constituinte para com a Nação, sim. Mas, nobre Constituinte, o entendimento de V. Ex.<sup>a</sup> é outro, como o entendimento do nobre Relator Bernardo Cabral e do nobre Relator Prisco Viana, nos projetos de decisão que antecederam ao do Constituinte Victor Faccioni foi sempre — a mim me parece — protelatário.

O que me parece grave — e gostaria que esta Comissão registrasse nos seus anais — é que há uma decisão do Palácio do Planalto para que aqui não se vote nem um projeto de decisão, para que essa Comissão fique imobilizada, para que nenhum projeto de decisão chegue ao plenário, que é para que não se exerça a soberania da Assembléia Nacional Constituinte.

Isso sim! Isso é o que está em questão neste momento. Se é próprio ou impróprio, se vota lá ou vota cá, não é isso que está em questão, mas as ordens do Planalto, deste Presidente da República que foi hoje à televisão para desafiar a Nação, o Congresso e a Constituinte, dizendo que vai ficar cinco anos como presidente da República, independentemente da opinião soberana da Assembléia Nacional Constituinte.

É esta decisão do Palácio do Planalto que estamos contestando aqui.

Permita-me, nobre Constituinte, protestar veementemente contra esta atitude que em nada engrandece a Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE BERNARDO CABRAL — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte? Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup> se o interrompo...

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Por favor, V. Ex.<sup>a</sup> enriquece o meu pronunciamento.

O SR. CONSTITUINTE BERNARDO CABRAL — Desejaria ouvi-lo com a atenção que V. Ex.<sup>a</sup> merece, mas acabo de ser chamado à colação. É como o fui de forma errônea, devo, até por um registro histórico, chamar a ordem para corrigir o equívoco cometido pela ilustre Constituinte. Fiquei com o projeto de decisão do Constituinte Hermes Zanetti, mas me considere — talvez porque estivesse a Sra. Constituinte Cristina Tavares ausente naquela reunião-co-autor, e com ele me pus de acordo desde o primeiro instante, como agora coerente fiquei com ele, quando votei não. Disse ao Constituinte Victor Faccioni — e invoco o seu testemunho — que ele concordava, superando inclusive as perspectivas de uma preliminar. Acho que esta Casa detém prerrogativas atinentes ao Poder Legislativo quando nós estamos tratando das imunidades. Mas, privilégios, não; com eles, eu jamais concordei. Acho que o requerimento do Constituinte Victor Faccioni, postulado a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, deve ser acolhido — e eu ouvi, com atenção de quem quer sempre aprender —, deve ser decidido, porque S. Ex.<sup>a</sup> pediu que à vista do número reduzido V. Ex.<sup>a</sup> encaminhasse ao Plenário da Constituinte, para que não casse sobre esta Comissão uma análise que fosse reprovadora.

Veja V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Constituinte Gastone Righi, que eu só interfeiri porque acaba de cometer uma injustiça contra um colega, e não é bom que as injustiças parem nesta Casa. Jamais fui, em qualquer instante da minha vida, protelatário de decisões, e nem me prestaria a isso. Ninguém, força nenhuma fará, enquanto eu for Constituinte, com

que eu protele decisões contrariando a vontade do povo.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Com prazer, nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Constituinte Gastone Righi, acho que seu pronunciamento é oportuno em razão das palavras do Constituinte Bernardo Cabral. Sou muito leal, sou amigo do Deputado Bernardo Cabral, mas me vejo na contingência de requerer assinaturas para destituição do Deputado como relator, pela entrevista que deu ao jornal **O Estado de S. Paulo**, quando faz julgamentos e trata os relatores das Subcomissões como uma minoria barulhenta, como um tambor que faz barulho, mas que não reflete o pensamento que S. Ex.<sup>a</sup> imagina que seja o da Assembléia Nacional Constituinte. Desde logo, manifestando meu profundo pesar ao ex-Presidente da OAB, a quem tanto respeito, quero pedir transcrição nos Anais da Comissão de Sistematização da sua infeliz entrevista a **O Estado de S. Paulo**. Ainda a V. Ex.<sup>a</sup>, Constituinte Gastone Righi, quero dizer, que me causou muita espécie quando da apresentação nesta Casa de um projeto de decisão e nesta oportunidade declarar estar de acordo com o ponto de vista da Constituinte Cristina Tavares — todas as imprecisões foram sempre de ordem formal, não tendo visto V. Ex.<sup>a</sup>, por exemplo, ir à tribuna da Câmara para protestar, como muitos o fizeram, quando a Casa — por Ato da Mesa, sem nos ouvir, sem que houvesse o consentimento de nós Constituintes — resolveu aumentar escandalosa e abruptamente uma verba de gabinete que não temos direito. Assinei um projeto de decisão, solicitando que a Mesa da Constituinte suspendesse tal resolução, pois, enquanto vejo, de um lado, funcionários desta Casa, como os meus funcionários da Liderança, trabalhando aos sábados e domingos, e de outro lado vejo privilégios extremamente odiosos — e que não sofrem também imprecisões de V. Ex.<sup>a</sup> nem de ninguém, quando a Casa, a Assembléia Nacional Constituinte se desmoraliza — conferidos para alguns funcionários que percebem comissões sobretudo desonrosas para a Casa, enquanto as minhas funcionárias, os meus companheiros de trabalho estão trabalhando sem a menor consideração ou o menor respeito. Por isso digo que essas questões de ordem de caráter formal não devem ser discutidas quando tratamos de questões centrais. O Presidente da República vai à televisão num desafio a esta Casa. Sua Excelência não é formal, e nós o somos todas as vezes que temos que discutir as questões centrais que ameaçam, sim, Constituinte Victor Faccioni, a soberania, o respeito e sobretudo o próprio funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, que são os privilégios indevidos, porque não estamos aqui — como diz o Constituinte Amaral Netto — para ser privilegiados; somos representantes de um povo faminto, triste e soterrado por uma política tributária injusta e pelo desemprego. Mas todas as vezes que temos que discutir questões centrais, como a questão da dívida externa, questões centrais como a própria moralidade da Assembléia Nacional Constituinte, vamos ao formal. Quero ver quem, amanhã, irá dizer que o Presidente da

República rasgou a mensagem que acabou não sendo a de sua Excelência esta que é verdade — da convocação da Assembléia Nacional Constituinte. É preciso fazer justiça: ela foi reformada no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte através de emenda do Deputado José Bonifácio. Quem dirá que sua Excelência rasgou a própria convocação da Assembléia Nacional Constituinte? Quem dirá que sua Excelência desrespeitou, esmagou os Partidos políticos?

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — V. Ex.<sup>a</sup> já o está fazendo.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Está bom. Parece-me que a Aliança Democrática agora não tem outra saída senão bater continência ao Presidente da República.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente apenas me dê licença agora, porque eu preciso responder pelo menos aquilo que me toca.

V. Ex.<sup>a</sup>, meu ilustre Líder, ou ouve mal, ou tem amnésia ou, então, não prestou atenção aos meus pronunciamentos.

Devo dizer-lhe que quando da discussão dos nossos vencimentos, pretendi, em emenda ao projeto vindo da Comissão de Finanças, acabar com a remuneração de Deputados e Senadores tal como era feito, equiparando-a à dos membros dos outros Poderes, acabando, portanto, com todos os privilégios. Mas, V. Ex.<sup>a</sup> também teve ouvidos moucos a meus protestos em relação a isso e não ouviu que quem denunciou este descalabro foi o Deputado Francisco Rossi, da minha Bancada. Em minha Bancada, todos têm liberdade. Ao usar da palavra, discuti com S. Ex.<sup>a</sup> o assunto. Falando em meu nome, S. Ex.<sup>a</sup> levantou o protesto em plenário, e V. Ex.<sup>a</sup> também não acompanhou. V. Ex.<sup>a</sup> não acompanhou duas das minhas emendas que estão nas Subcomissões, extinguindo esses privilégios. Vou perguntar: onde estão as de V. Ex.<sup>a</sup>? Porque V. Ex.<sup>a</sup> ouviu mal e V. Ex.<sup>a</sup> tem má memória, mas V. Ex.<sup>a</sup> não pode fazer afirmações a meu respeito, que não sejam procedentes.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — V. Ex.<sup>a</sup> permite?

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Logo em seguida.

O SR. CONSTITUINTE BERNARDO CABRAL — Nobre Constituinte Gastone Righi, acabo de ouvir, perplexo, o nobre Constituinte Brandão Monteiro, a quem dedico uma estima...

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — E que é recíproca.

O SR. CONSTITUINTE BERNARDO CABRAL — "... declarar que eu, em entrevista que S. Ex.<sup>a</sup> considera infeliz — e reputo que devo respeitar o seu julgamento —, infeliz porque teria declarado que os Relatores nas Subcomissões não prestaram nenhum trabalho e que eu não acolheria esse trabalho. Isto não está dito em parte alguma da entrevista. Ou o Constituinte Brandão Monteiro passou ao largo, não se deu ao trabalho de ler a entrevista de cabo a rabo, de ponta a ponta, ou lhe prestaram uma informação que não acata a verdade dos fatos. O que declarei foi que nas Subcomissões se daria um avanço, que nas Comissões Temáticas esse avanço continuaria e que

eu respeitaria a decisão da maioria para fazer, *exatamente*, o que é da competência da Comissão de Sistematização. Agora, eu teria as minhas dúvidas se no Plenário este avanço existe. Não é isto que está escrito?

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Não é isto.

O SR. CONSTITUINTE BERNARDO CABRAL — V. Ex.<sup>a</sup> tem a entrevista aí?

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Eu a tenho. V. Ex.<sup>a</sup> quer que eu a leia?

O SR. CONSTITUINTE BERNARDO CABRAL — Gostaria.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — É só um parágrafo importante, que diz:

"Por esta razão, julgo que as empresas estatais que são deficitárias e co-responsáveis pelo índice inflacionário deverão ser privatizadas. Não tenho dúvida de que a maioria pensa como eu. Se os relatórios das Subcomissões refletem o contrário desse pensamento é porque eles refletem mais a minoria que faz muito estardalhaço na discussão de temas conflitantes, deixando a grande maioria silenciada."

O SR. CONSTITUINTE BERNARDO CABRAL — Sim, mas aonde foi que eu disse, nobre Constituinte, que não acolheria?

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Eu não disse isso.

O SR. CONSTITUINTE BERNARDO CABRAL — V. Ex.<sup>a</sup> declarou que fez uma imprecisão. Bom, se V. Ex.<sup>a</sup> não fez esta declaração... No que está aí não há insulto algum a nenhum relator. Se V. Ex.<sup>a</sup> considera isso um insulto, há de permitir-me, assim como respeito o ponto de vista de V. Ex.<sup>a</sup>, dizer que é uma análise que faço. O que digo é que, eventualmente, um relatório estará representando uma minoria. O que quero saber é se, no plenário, o perfil que se traça será o mesmo. V. Ex.<sup>a</sup> não poderá pôr em dúvida o passado, porque estivemos juntos em março. Acho que V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que se presta a uma análise e não a uma crítica aos relatores.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — V. Ex.<sup>a</sup> me devolve a palavra, Sr. Presidente?

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO CABRAL — Só para concluir, até porque V. Ex.<sup>a</sup> sabe do respeito que tenho por todos os Srs. Constituintes desta Casa, quanto mais aos Srs. Relatores.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Srs. Constituintes, começando por pedir desculpas ao nobre Constituinte Gastone Righi, por quem tenho uma grande afeição e admiração, e dirigindo-me especialmente aos nobres Constituintes José Genoino, Cristina Tavares e Brandão Monteiro, o Presidente se vê na contingência de retirar-se porque está muito fatigado, é homem idoso, e deixa, então, a essa juventude, a glória de permanecer nos debates.

Passo a Presidência ao Sr. Vice-Presidente.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Apenas lamentando que não possa contar com a audiência tão honrosa de V. Ex.<sup>a</sup>, quero concluir as minhas palavras.

O SR. CONSTITUINTE OSCAR CORRÊA — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Um momento, só para que possa alinhavar algumas palavras, como conclusão. Desejaria apenas fazer mais um registro em relação ao Constituinte Brandão Monteiro que reclamou junto a mim sobre a iniquidade de funcionários privilegiados que recebem gratificação entre 10 e 16 mil cruzados, enquanto os que trabalham na Câmara, no Congresso, e ainda na Constituinte, são discriminados, os privilegiados só trabalham na Constituinte. Desde o primeiro instante solidarizei-me com V. Ex.<sup>a</sup> Estive com o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, por umas dez vezes com o Secretário Paulo Afonso, que prometeu, para amanhã, uma decisão sobre proposta do Constituinte Mário Maia e deve ter dado a mesma resposta a V. Ex.<sup>a</sup>

Como vê, estou muito atento. Sou um homem muito coerente e procuro ter um procedimento também coerente. V. Ex.<sup>a</sup> tem razão, sou formal. Porém, sou formal em tudo, até naquilo que me contraria. Não abri mão nenhuma vez das formalidades. Sou formal sempre, porque sou escravo da lei e quero sê-lo, para que outros não me escravizem. Quem é escravo da lei não é escravo de outros homens. Quero ser escravo da lei e não escravo de homens ou de paixões que podem flutuar ao sabor das conjunturas momentâneas ou apenas das vicissitudes.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — O Constituinte Oscar Corrêa já havia pedido anteriormente.

Com muito prazer ouço V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Constituinte Oscar Corrêa.

O SR. CONSTITUINTE OSCAR CORRÊA — Nobre Constituinte Gastone Righi, parece-nos não haver nenhuma dúvida quanto à quase unanimidade desta Casa e desta Comissão em particular, no que diz respeito ao que vem sendo discutido nesta reunião de hoje. Há uma repulsa quase unânime quanto ao procedimento de como as coisas estão sendo feitas em matéria de rendimentos e remuneração aos Senhores Constituintes, Deputados e Senadores.

O que parece é que se discute nesta reunião exatamente a forma pela qual esse erro possa eventualmente ser sanado.

E o relatório do ilustre Constituinte Adolfo Oliveira, que infelizmente não se encontra mais em plenário, como de resto quase todos os membros da nossa Comissão, é no sentido de que na preliminar não se deva conhecer da matéria porque a mesma não diz respeito a um projeto de decisão.

Estive conversando com o Constituinte Victor Faccioni, e acho que, para tormento nosso, a hora é nossa inimiga maior nesta reunião de hoje. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que temos 38 minutos para se decidir sobre esta matéria e parece-nos que chegaremos à conclusão de que não haverá tempo para ela ser votada.

Então me permite relembrar a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Constituinte Victor Faccioni, também, que talvez uma das outras formas para que esta matéria simplesmente não morresse no nascedouro seria a apresentação de um projeto de Resolução — nos termos do § 1.<sup>o</sup> do art. 59 —, estabelecendo que

todos os demais projetos de resolução somente se destinem a regular matérias de caráter administrativo. E parece-nos que a remuneração de Deputados e Senadores é matéria administrativa.

Para que essa iniciativa tão louvável —, que, tenho quase certeza, vai ao encontro daquilo que é a aspiração de todos nós — simplesmente não se exaurisse no tempo. Eu perguntaria ao Sr. Presidente se esse projeto de decisão poderia, eventualmente, ser transformado, por seu autor, em projeto de resolução, antes da votação, para que pudesse caminhar e seguir o trâmite previsto no Regimento. Assim, o seu encaminhamento seria dirigido à Mesa para que esta proferisse o seu parecer, recebesse emendas e depois sim, voltasse a nossa Comissão para que ela opinasse. Evidentemente o projeto de decisão é, por natureza, privilegiado, na medida em que não tem que percorrer e perseguir os tenebrosos e escuros caminhos de uma burocracia que nós mesmos estabelecemos. Mas, de qualquer maneira, de um modo ou de outro, o projeto, mais cedo ou mais tarde, acabaria também sendo objeto de exame e discussão nesta Comissão. Ao agradecer ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Constituinte Gastone Righi, indagaria ao ilustre Presidente, se eventualmente, o autor desse projeto em debate não poderia transformá-lo em projeto de resolução, sem prejuízo da nossa discussão, que vem sendo feita até agora.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Desculpe-me V. Ex.<sup>a</sup>, a Presidência, por certo, em questão de ordem lhe responderá. Como o aparte é dirigido a mim, gostaria de colocar a minha opinião, ainda, sendo formal. Um projeto de decisão nada tem a ver com projeto de resolução. As tramitações são diferentes, o apoio obtido foi para um projeto de decisão.

Entenderia, pessoalmente, e é claro que o entendimento da Presidência deverá prevalecer, que seria uma solução, aliás, muito agradável, mas todos subscreveríamos de imediato um projeto de resolução, que tem tramitação diversa. Não vem para cá, vai diretamente para a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Lembro ao nobre orador que ainda temos oradores inscritos.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Como disse a V. Ex.<sup>a</sup>, sou obediente à Lei, ao Regimento, à Constituinte e muito mais obediente à autoridade legalmente investida. Portanto, atendendo à sua determinação, encerro o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Quanto à questão de ordem levantada pelo Constituinte Oscar Corrêa, o Regimento é muito especioso em certos aspectos, e só na prática dos nossos debates é que estamos verificando as suas falhas. Evidentemente, houve o propósito deliberado de distinguir o projeto de decisão do projeto de resolução, especificando o objeto de cada um deles. Pelo Regimento, § 7.<sup>o</sup> do art. 59, o prazo sobre projetos de decisão é fatal. É um prazo de 5 dias, a contar da data em que o projeto é distribuído ao relator. Não havendo número para a apreciação do parecer, como ocorre, evidentemente, nesta reunião, esta Presidência vai adotar uma decisão que, acredito, compatibiliza-se com o interesse do próprio autor da proposição.

Não havendo número para votarmos o parecer, a Mesa decidirá que ele seja remetido ao Presidente da Constituinte, acompanhado do parecer do nobre Relator, para que a Presidência da Constituinte considere a matéria, submetendo-a ao Plenário, se assim o entender.

Então, creio que, antecipando esta decisão que será dada pela Presidência, fica sem objetivo a

continuação da discussão sobre a matéria. Se os Senhores estiverem de acordo com a decisão da Presidência, já anunciada, declararei encerrada a reunião.

Mas, antes de encerrá-la quero comunicar aos Srs. Constituintes que esta Presidência determina a exclusão na ata das impulsivas declarações do Constituinte Paulo Ramos sobre a nossa Secretária, Dr<sup>a</sup> Maria Laura, que é absolutamente veraz

na reprodução das atas, e também das referências feitas desrespeitosamente a outros colegas de Comissão. De maneira que peço que atendem e registrem o cancelamento das expressões do Constituinte Paulo Ramos, que a Presidência considera anti-regimentais.

Está encerrada a reunião.

*(Encerra-se a reunião às 23 horas e 30 minutos.)*